



**FACULDADE DE EDUCAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO**

ALCINDO ADELAR GAVIÃO COSTA COLOMBO

**AS APRENDIZAGENS CONSTRUÍDAS NA PRÁTICA DO ATENDIMENTO A
ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE, SEGUNDO A ÓTICA DO GRUPO
FUNCIONAL, NA HISTÓRIA DO CASE POA I**

PORTO ALEGRE

2011

ALCINDO ADELAR GAVIÃO COSTA COLOMBO

**AS APRENDIZAGENS CONSTRUÍDAS NA PRÁTICA DO ATENDIMENTO A
ADOLESCENTES PRIVADOS DE LIBERDADE, SEGUNDO A ÓTICA DO GRUPO
FUNCIONAL, NA HISTÓRIA DO CASE POA I**

Projeto de Pesquisa em nível de Pós-
Graduação Lato Sensu.

Orientadora: Profª Drª Carmem Craidy.

PORTO ALEGRE

2011

LISTA DE SIGLAS

CASE NH	Centro de Atendimento Sócio-Educativo Novo Hamburgo
CASE POA I	Centro de Atendimento Sócio-Educativo Porto Alegre I
CIPCS	Centro de Internação Provisória Carlos Santos
CSE	Comunidade Sócio-Educativa
FASE/RS	Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Estado do Rio Grande do Sul
FEBEM/RS	Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Estado do Rio Grande do Sul
IJM	Instituto Juvenil Masculino
SINASE	Sistema Nacional de Atendimento Sócioeducativo

SUMÁRIO

	INTRODUÇÃO	4
1	A FEBEM/RS	5
2	A FASE/RS	10
3	O CASE POA I	13
3.1	ESTRUTURA FÍSICA	17
3.2	AS ROTINAS, RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES	20
4	CARACTERIZAÇÃO DOS ADOLESCENTES	26
5	CARACTERIZAÇÃO DOS FAMILIARES	32
6	CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FUNCIONAL	35
7	CONCLUSÕES	39
7.1	OS PREJUÍZOS POR EXCESSO DE POPULAÇÃO	39
7.2	A VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CONSTRUÍDO PELO GRUPO FUNCIONAL NO COTIDIANO	43
7.3	O AVANÇO NA ESTRUTURAÇÃO DAS MEDIDAS DE ICPAE E ISPAE EM ESPAÇOS FÍSICOS DIFERENCIADOS	45
7.4	O AUMENTO DE QUALIDADE DE VIDA COM O FIM DO USO DO CIGARRO NA UNIDADE	47
7.5	ANÁLISE DO CONTEXTO INSTITUCIONAL	50
	REFERÊNCIAS	54

1 INTRODUÇÃO

*Pesquisa para conhecer o que ainda não conheço
e comunicar ou anunciar a novidade.
(FREIRE, 1996, p. 29)*

Em março de 2010, depois de doze anos de trabalho como monitor da Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul (FASE/RS), de ter passado por outras três unidades desta instituição (oito anos na Comunidade Sócio-Educativa -CSE, dois anos no Centro de Internação Provisória Carlos Santos – CIPCS, e dois anos no Centro de Atendimento Sócio-Educativo – CASE – Novo Hamburgo), fui transferido e lotado no Centro de Atendimento Sócio-Educativo de Porto Alegre I (CASE POA). Durante este tempo acompanhei o processo de reordenamento, desmembramento e transformação da Fundação Estadual do Bem Estar do Menor do Estado do Rio Grande do Sul (FEBEM/RS) em FASE/RS.

O Instituto Juvenil Masculino (IJM), com toda a sua estrutura física, depois da mudança passou a chamar-se CSE, destinada a responder pela privação de liberdade de adolescentes com perfis diferenciados, segundo o Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas de Internação e de Semiliberdade do Rio Grande do Sul (PEMSEIS/2000)¹. O CIPCS, atende hoje, adolescentes em internação provisória, com origem no Juizado Regional de Porto Alegre e nos Juizados Regionais onde ainda não existe unidade de execução. O CASE NOVO HAMBURGO, inaugurado em 09/10/2004, atende adolescentes de internação provisória e Medida Sócio-Educativa (MSE) de privação de liberdade da Regional Novo Hamburgo.

Comecei a trabalhar no CASE POA I, paralelamente, ao início do Curso de Especialização em Educação de Jovens e Adultos e Privados de Liberdade, realizado em sua primeira edição pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Logo no início do trabalho na nova unidade, ainda na observação e apropriação do sistema de funcionamento e nos diálogos informais com colegas mais antigos, pude perceber que muitas aprendizagens se construíram ao longo da história do CASE

¹ Elaborado pela Diretoria Sócio-Educativa da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor/RS, em outubro de 2000. Este programa integrou o Planejamento Estratégico que orientou a gestão da Fundação no período 2000-2002.

POA I. Surge aí, o interesse em registrar as aprendizagens do cotidiano, segundo a ótica do grupo funcional.

Para tanto, elaborei projeto de pesquisa e na execução do mesmo apliquei questionário junto ao grupo funcional, analisei documentos e entrevistei funcionários que vivenciaram a história da instituição e da unidade. Cabe salientar que apenas 20% (vinte por cento) dos servidores se dispôs a responder o questionário. Na sistematização destas respostas destacam-se como as principais aprendizagens, os aspectos abaixo citados, que serão analisados individualmente neste trabalho: os prejuízos do excesso de população, a valorização do conhecimento construído pelo grupo funcional no cotidiano, o avanço na estruturação das medidas de Internação com Possibilidade de Atividade Externa (ICPAE) e Internação sem Possibilidade de Atividade Externa (ISPAE) em espaços físicos diferenciados e o aumento de qualidade de vida com o fim do uso do cigarro na unidade.

Estas aprendizagens não se materializaram no vácuo. Foram frutos de muita intensidade vivida numa instituição concreta. Assim, busco na história da instituição e da unidade, bem como, na caracterização dos adolescentes, familiares e funcionários os aspectos que são determinantes no processo de mudança. Cabe salientar que na vida cotidiana da instituição, as trocas de aprendizagens são rotineiras. Contudo, o registro das aprendizagens citadas, simboliza o resgate de avanços que com o passar do tempo se perdem por falta de registro e de sistematização.

1 A FEBEM

As aprendizagens desenvolvidas a partir das vivências no CASE POA I, representam o objetivo principal deste trabalho. Esta idéia surgiu da observação empírica de práticas cotidianas que passam despercebidas, sendo pouco valorizadas na dinâmica em que estão inseridas e em geral, não são divulgadas no ambiente interno, tampouco no externo. Entretanto, o atendimento ofertado pela FASE/RS, na atualidade, faz parte de um processo contínuo e interminável que deixou para trás uma história institucional de significativa evolução.

A primeira aprendizagem foge da percepção de olhares focados na observação de práticas rotineiras atuais. Esta aprendizagem diz respeito a evolução histórica da FEBEM/RS que se transformou em FASE/RS. Quando se pretende

elaborar o marco situacional de uma de suas unidades, se faz necessário compreender um pouco da história da instituição para dar sentido a sua existência. Durante essa investigação, destaco a entrevista com o Assistente Social da FASE/RS, Alexandre Onzi Pacheco que salientou a gestão da Presidente Maria Josefina Becker (1995-1998), como uma referência na superação de práticas incompatíveis com os pressupostos do Estatuto da Criança e do adolescente, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, de acordo com seu artigo 6º, que determina: “Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento” (BRASIL, 1990).

Nas palavras deste funcionário:

[...] lembro da figura da ex-presidente, Assistente Social Maria Josefina Becker, primeira presidente que, propagou a ideia de que deveríamos fazer uma verdadeira “revolução copernicana”, propondo que se passasse a colocar, no centro das atenções, não mais os interesses ou ditames da instituição, mas sim a prioridade de atenção aos direitos dos nossos destinatários: as crianças e adolescentes, à luz do ECA (Alexandre Pacheco).

Desde a criação da FEBEM/RS através da Lei 5.747 de 17 de janeiro de 1969, passando pela promulgação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) em 1990 até 1995, as políticas de atendimento da instituição eram orientadas pelo Código de Menores de 1979. Assim, sob a Doutrina da “Situação Irregular”, todo aquele que não tivesse ainda completado 18 anos, era considerado “menor, e nesta condição era objeto de ‘tutela’ e não sujeito de direitos. Poderiam estar em situação irregular, sempre que em vulnerabilidade²” (RIO GRANDE DO SUL, 1969). Cabe salientar que esse termo assumia a condição de pejorativo por ser atribuído principalmente aqueles oriundos das classes mais pobres e desfavorecidas. A FEBEM era uma instituição total que, fechada em si mesma, dava conta de atender todas as demandas que envolvessem os considerados menores.

² Conceito atribuído aqueles que não tinham completado 18 anos, privados de condições essenciais à sua sobrevivência, saúde e instrução obrigatória, ainda que eventualmente, em função de falta, ação ou omissão dos pais ou responsável ou manifestação de irresponsabilidade dos pais ou responsável por provê-las; vítimas de maus tratos ou castigos imoderados pelos pais ou responsável; em perigo moral devido a estar em ambiente contrário aos bons costumes; privado de representação ou assistência legal por falta eventual dos pais ou responsável; com desvio de conduta em virtude de inadaptação familiar ou comunitária; autor de infração penal (RIO GRANDE DO SUL, 1999).

A partir desta compreensão a FEBEM/RS estruturava seu atendimento sem considerar, naquela época, os prejuízos advindos da convivência, na mesma unidade, entre menores em situação de risco (abrigados) e infratores. Predominava o paradigma correcional, de controle social e higienista sendo a instituição responsável por retirar das ruas os menores carentes e abandonados, entendidos como problema social. Os termos utilizados para definir a juventude (filhos das camadas favorecidas economicamente) e menores (para os filhos dos pobres) tratavam de fazer uma distinção que invariavelmente atribuíam aos filhos da classe trabalhadora a delinqüência e o abandono.

Dentro dessa perspectiva o interno da FEBEM/RS era visto como um objeto de trabalho, segundo comentários de alguns funcionários daquela época. A instituição tinha regras próprias e cabia ao menor ajustar-se a elas. Em muitos casos eram empregados castigos físicos e as situações de conflito eram resolvidas de forma agressiva. Na verdade, diante da grandiosidade e da diversidade da população atendida, o uso do autoritarismo funcionava como um método de controle. Os menores cumpriam as regras por medo de serem castigados.

É nesse cenário que no período entre 1995 e 1998, se produz registros de intenções de mudanças que representariam adaptação de fato aos anseios da Constituição Federal de 1988 e do ECA. Este processo tem se mostrado contínuo, acumulando conquistas ano após ano. Entretanto, a mudança do paradigma da “situação irregular” para o da “proteção integral” exigiu tempo, tolerância diante da contradição e perseverança. Pode-se afirmar que ainda está em marcha e acumula avanços mas também momentos de recuo.

Este processo foi marcado por conflitos gerados pelo confronto de práticas cristalizadas no passado e as incertezas geradas no confronto com a mudança. O “menor em situação irregular” passa a ser criança ou adolescente, e esta simples mudança na terminologia representa uma imensa alteração em sua condição. Passa da condição de objeto para a condição de sujeito de direitos. No que se refere ao atendimento a autores de atos infracionais significa uma mudança que necessitou de um tempo de maturação, tanto para adolescentes quanto para os agentes institucionais.

Esta mudança ganha espaço na fala de servidores que acompanharam o processo, que salientam que o controle de unidades passou a ser problemático quando os adolescentes e familiares começaram a reclamar seus direitos. Se por

um lado os adolescentes começaram a se apoderar da sua condição de sujeitos, por outro os agentes institucionais sentiam-se inseguros e em dúvida, por saberem que poderiam ser responsabilizados por qualquer excesso. A nova lei simbolizava a apropriação de novos espaços nessa relação. O adolescente – sujeito e o agente institucional - educador, fato este, que exigiu anos de adaptação de ambas as partes.

Nesse momento histórico, as mudanças conceituais exerceram especial importância na determinação dos novos procedimentos a serem adotados. A gestão de Maria Josefina Becker, foi marcante por ter iniciado o processo de transformação, introduzindo no pensar institucional o paradigma da incompletude institucional. Essa proposta abriu as portas da instituição para a interação com as demais redes de atendimento, iniciando assim o processo de descentralização e re-ordenamento separando mais tarde, o atendimento à adolescentes em conflito com a lei das crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

No período compreendido entre 1998 e 2002, a FEBEM/RS vivia ao mesmo tempo momentos distintos. Por um lado afloravam os conflitos advindos de uma nova relação entre agentes institucionais, propostas de atendimentos e adolescentes atendidos. Por outro, se consolidavam mudanças estruturais decisivas na implantação do paradigma da proteção integral. Em 1998, foi inaugurado do Centro da Juventude Porto Alegre (objeto deste estudo), unidade que tinha como proposta, ser o modelo no atendimento a adolescentes que cumpriam medida socioeducativa de privação de liberdade.

Este processo de mudança se concretizou legalmente na gestão de Ana Paula Motta, presidente da fundação de 2000 a 2002. Nessa gestão se formalizou todo o processo de regramento institucional, que orienta o funcionamento institucional até o presente momento. A elaboração e publicação do PEMSEIS – 2002 simboliza a definição e o registro de um rumo a ser seguido pela instituição:

[...] trata-se de uma proposta de atendimento aos adolescentes que cumprem medida sócio-educativa na Fundação, partindo das experiências positivas já em funcionamento, do acúmulo técnico disponível entre inúmeros funcionários e também da contribuição de pessoas que compunham nossa gestão com outras vivências na área social e de execução do ECA (RIO GRANDE DO SUL, 2002f, p. 15).

É importante destacar ainda que, as Diretrizes Políticas que este programa representa, embora orientado pelas indicações nacionais em relação ao atendimento de adolescentes infratores privados de liberdade, tem como ponto de partida a realidade da instituição. De acordo com o PEMSEIS (RIO GRANDE DO SUL, 2002f, p. 15-16), o diagnóstico dos problemas existentes e a falta de referenciais claros resultava na ausência de uniformidade no trabalho desenvolvido pelas unidades da Fundação. É nesse contexto turbulento entre regramentos, novas propostas e consolidação de práticas positivas que nasce a FASE/RS.

2 A FASE/RS

[...] o papel da instituição responsável pela execução de medidas sócio-educativas não como espaço de segregação ou repressão, mas como uma instituição-continente que tem a tarefa de desenvolver junto a cada um de seus jovens um projeto terapêutico/pedagógico, que seja capaz de ressignificar valores, construindo junto com eles novos projetos de vida para sua inserção social (RIO GRANDE DO SUL, 2002f, p. 16).

A citação acima representa a convicção dessa gestão transformadora da instituição. O processo de mudança e adequação continua para além do seu feito, porém, conforme o próprio PEMSEIS salienta: “[...] a tarefa de reordenamento [...] consiste na mudança de conteúdo, método e gestão propostas pelo ECA” (RIO GRANDE DO SUL, 2002f, p. 20). O PEMSEIS começou a ser elaborado em 2000, para ser publicado em abril de 2002. Paralelamente a esta proposta, outras ações foram encaminhadas, entre elas o projeto de Lei que mudança do nome da Fundação.

Em 28 de maio de 2002, a Lei 11.800 foi promulgada, dispondo sobre a execução de medidas sócio-educativas de internação e semiliberdade, dando nova redação dizendo em seu art. 1º. Capítulo I, que: “Autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, responsável pela execução do programa estadual de medidas sócio-educativas de internação e semiliberdade, e dá outras providências” (RIO GRANDE DO SUL, 2002b).

A mesma Lei dispõe em seu art. 2º e 3º Capítulo II, dizendo:

Fica o Poder Executivo autorizado a Criar a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito privado, vinculada à Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social, com autonomia administrativa e financeira, que reger-se-á por esta Lei e por estatuto próprio, mantida pelo Poder Público [...] tendo por finalidade administrar a execução de medida de proteção às crianças e aos adolescentes, em situação de risco pessoal e social, do sistema de atendimento direto, no âmbito estadual (RIO GRANDE DO SUL, 2002b).

O Decreto Nº 41.664 de 06 de junho de 2002, cria a FASE/RS, aprova seu Estatuto Social e revoga o Decreto nº 20.149 de 5 de fevereiro de 1970 (extingue a FEBEM/RS).

A mudança na nomenclatura da fundação, buscava deixar para trás uma história ligada a FEBEM/RS, assim como definições ligadas ao paradigma correcional/repressor: - menores carentes, abandonados, assistência, menor infrator, código de menores, delinqüentes... Se por um lado, marcava o início do recomeço de uma instituição que se pretendia adquirir outra identidade, por outro, seguia entre avanços e retrocessos no campo das contradições de sua prática. Uma nova fase se iniciava para dar conta de uma problemática, agora mais específica – Adolescentes que cumprem MSE de internação e semiliberdade.

Na atualidade está composta por doze unidades de internação e dez unidades de semiliberdade distribuídas nas regionais. As unidades regionais de internação são responsáveis pelo atendimento de adolescentes que cumprem MSE de internação, oriundos dos municípios onde foram construídas e dos municípios pertencentes ao juizado da Infância e da Juventude daquela região, e mais uma unidade específica de atendimento a adolescentes do sexo feminino em Porto Alegre/RS.

Segundo documento interno publicado, denominado ‘A concepção Arquitetônica das Unidades de Internação da FASE/RS’, a distribuição em regionais “obedecem a regionalização da Justiça da Infância e da Juventude do estado, que está organizada a partir de dez juzizados regionais, sendo que, cada unidade de internação deve ser implantada no município sede da comarca regional” (RIO GRANDE DO SUL, 2002c, p. 2). Dentro dessa perspectiva a FASE/RS, conta com cinco unidades de internação de adolescentes do sexo masculino e uma do sexo feminino em Porto Alegre e sete unidades de internação de adolescentes do sexo masculino distribuídas no interior do estado (Caxias do Sul, Santa Maria, Novo Hamburgo, Passo Fundo, Pelotas, Santo Ângelo e Uruguaiana).

Este processo de regionalização dá conta de atender o indicativo do art. 124. VI. do ECA, que diz: “permanecer internado na mesma localidade ou naquela mais próxima ao domicílio de seus pais ou responsáveis” (BRASIL, 1990). Em relação a adequação dos preceitos legais, no plano conceitual e como marco referencial da política de atendimento, o PEMSEIS, estabelece procedimentos que garantem a execução da MSE em conformidade com a coerência da Lei. Além disso, traz especificado, itens necessários nos instrumentos, a serem aplicados como garantia de direitos.

Por fim, o processo de reordenamento e mudança de concepção, nascido na gestão de Maria Josefina Becker, se conclui como referência a ser seguida, com as formalizações e registros da gestão de Ana Paula Motta. Cabe salientar que o Rio Grande do Sul, através da instituição responsável pelo atendimento de adolescentes infratores é precursor na formulação de parâmetros de execução (PEMSEIS e outros documentos, como por exemplo, A concepção Arquitetônica das Unidades de Internação da FASE/RS) que inclusive antecede a publicação do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-Educativo (SINASE)³.

Entretanto, este processo apresenta-se como interminável e carente de uma discussão constante, pois é fundamental que as administrações que se sucedem, dêem continuidade no processo já instituído. Essa percepção se sustenta na constatação de que as convicções políticas das gestões que se sucedem, muitas vezes, deixam de dar continuidade em processos bem sucedidos, iniciados nas gestões que os antecede. Isso evitaria os desmandos e reduziria as contradições entre os avanços conquistados nos registros escritos e os retrocessos de práticas temporárias. A equalização desses dois aspectos pode elevar o trabalho desenvolvido à modelo no contexto nacional.

³ Documento apresentado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e pelo Conselho Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Configura-se em uma proposta de atendimento que objetiva primordialmente o desenvolvimento de uma ação socioeducativa sustentada nos princípios dos direitos humanos. Persegue, ainda, a idéia dos alinhamentos conceitual, estratégico e operacional, estruturado, principalmente, em bases éticas e pedagógicas. (BRASIL, 2006, p. 15)

3 CASE POA I

RESOLUÇÃO Nº 46, DE 29 DE OUTUBRO DE 1996.

Art. 1º Nas unidades de internação será atendido um número de adolescentes não superior a quarenta (RIO GRANDE DO SUL, 1996).

CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CONANDA)

O CONANDA foi criado pela Lei nº 8.242, de 12 de outubro de 1991. Conforme sua competência e diagnóstico presente na Resolução 46/96, o atendimento a adolescentes privados de liberdade necessita estar dentro dos limites estabelecidos pela citada resolução, para ser considerado compatível com o disposto no ECA. Estas orientações advindas de um diagnóstico nacional, da situação do atendimento a adolescentes privados de liberdade, significam o ideal a ser perseguido pelas instituições responsáveis por este serviço.

O CASE POA I é uma unidade de internação de adolescentes infratores, que luta nos últimos anos, fervorosamente, para cumprir os anseios de atendimento que se projetava para ela, no momento do início de suas atividades. Dizia-se em 1998, ano de sua inauguração, que seria o modelo de atendimento a adolescentes privados de liberdade. “Nada pode dar errado”. Frase esta, repetida pela direção e internalizada pelo grupo de servidores. Sua história nunca foi escrita, porém, é na memória de seus funcionários que se encontram registrados os erros e acertos que fundamentam práticas cotidianas responsáveis pelos resultados positivos, alcançados até a presente data.

Atualmente, sua população varia entre 120 e 130 adolescentes, distribuídos em três espaços físicos distintos, setores “A e B” e setor anexo destinado a ICPAE. Na sua estrutura original, o projeto previa atender até 40 adolescentes, sendo 21 no setor A e 19 no setor B. Estes cumpriram medidas de ISPAE e ICPAE no mesmo espaço físico. Cada adolescente ocupava um dormitório e a unidade dispunha de setores de apoio, funcionando de acordo com as necessidades, que acompanhavam e forneciam os materiais necessários a condições de higiene e limpeza.

Em 2010 foi inaugurado o anexo, construído e destinado à ICPAE, com capacidade para ocupação de 15 vagas e que mantém hoje, o número variável entre 20 e 40 adolescentes. O excesso de população não figura como o único motivo da

descharacterização do atendimento proposto pela unidade. Entretanto, aparece como elemento desencadeador de uma série de incoerências. Esta situação começou a ser vivenciada a partir do segundo ano de funcionamento, aproximadamente. Depois disso a população tem sido de no mínimo o dobro da capacidade de cada setor, tendo chegado no ano de 2009 no número máximo de 173 adolescentes internados.

Conforme o art. 124. V. do Estatuto da Criança e do Adolescente, é direito do adolescente privado de liberdade “ser tratado com respeito e dignidade” (BRASIL, 1990). A aplicabilidade desta expressão legal atua decisivamente na desconstrução do modelo de atendimento repressor, que entendia que os adolescentes com essa especificidade deveriam ter o mínimo de espaço de circulação possível. Nesse sentido a ação educativa a partir desse ponto de vista foi responsável pela construção de rotinas que colocam o adolescente como sujeito de direitos e é pedagógica na forma dialógica como são tratadas as inadequações.

Os adolescentes internados em ISPAE, hoje estão divididos em dois setores, “A” e “B”. Estes possuem iguais direitos e deveres. As portas dos dormitórios são abertas no início das atividades de cada plantão e permanecem assim até seu encerramento. Durante este tempo todos os adolescentes podem circular livremente pelos corredores, conversar nos dormitórios dos outros adolescentes e usar o banheiro coletivo dos seus respectivos setores, banhar-se, barbear-se e cortar o cabelo. Isso de acordo com sua vontade, dentro dos critérios estabelecidos para o funcionamento da unidade. Ações que simbolizam maior liberdade com mais responsabilidade.

Este modelo de atendimento em 1998, contrariava a compreensão de que quanto maior fosse o espaço de circulação dos adolescentes privados de liberdade mais comprometida estaria a segurança. Ele significou uma mudança muito grande tanto para o funcionário da instituição quanto para a comunidade atendida. No começo foi visto com certa desconfiança e até mesmo descrédito, tendo sido necessário alguns anos para que se comprovasse ser eficaz. Cabe salientar que esta ação educativa é extremamente difícil, tendo em vista a capacidade de atuação do grupo atendido. Segundo um dos funcionários entrevistados, a oportunidade do adolescente conviver em um ambiente que lhe trata com sujeito de direitos e deveres contribui decisivamente para que ele se torne mais humano.

O CASE POA I em 2011 ainda consegue manter a essência de sua proposta inicial. Garante um atendimento diferenciado a toda a comunidade atendida.

Constantemente, avalia seus procedimentos com a finalidade de adequar-se as necessidades que se apresentam, sem com isso descuidar-se das suas obrigações de unidade de atendimento a adolescentes infratores. No que diz respeito ao atendimento direto aos adolescentes destaca como aspecto de maior relevância o fato de nos últimos dois anos, ter realizado menos de dez contenções físicas. A maioria das situações de conflito é resolvida através do diálogo e do entendimento, fato este que garante ao adolescente a posição de sujeito de direitos e obrigações.

Este aspecto simboliza a eficiência de práticas que vem dando certo até o presente momento. Isso não quer dizer que os adolescentes que lá estão internados não tenham tentado se amotinar. Nesse contexto, brigas, tentativas de agressões, desrespeito a funcionários, indisciplinas são acontecimentos que acontecem com frequência, tendo em vista que estes comportamentos são esperados tanto em função da adolescência, quanto e principalmente por tratarem-se de infratores e ainda agravados pelo fato de estarem privados de liberdade. Entretanto, é de se salientar que nesta unidade, que atende, no mínimo o dobro de sua capacidade, os métodos de resolução de conflitos que impedem o acontecimento de ocorrências graves, atestam a eficácia do trabalho desenvolvido.

Alcançar este nível não é tarefa fácil e demanda intenso trabalho. Além disso, é necessário fazer prevalecer a coerência entre o discurso e a prática. Conforme Freire (1996, p. 34): “[...] as palavras a que falta a corporeidade do exemplo pouco ou quase nada valem”. Assim, a palavra passa a ser o fundamento da relação que se estabelece entre o agente institucional e o adolescente atendido. Assim, a imposição de limites se faz pelo entendimento, colocando o adolescente na posição de sujeito de direitos, compreendendo que no convívio social a liberdade está diretamente vinculada a responsabilidade.

O art. 112. VI. do ECA, estabelece como uma das Medidas Sócioeducativas, possível de ser aplicada ao adolescente, depois de comprovada a prática de ato infracional, a “internação em estabelecimento educacional” (BRASIL, 1990). O CASE POA I, destaca-se como estabelecimento educacional que mantém práticas coerentes com o que determina esta indicação legal. O atendimento ofertado aos adolescentes e aos seus respectivos familiares, bem como a comprovada realização de procedimentos que privilegiam o efeito pedagógico, lhe impõe uma posição de respeitabilidade e destaque, conforme os resultados registrados a seguir:

- a) em Porto Alegre, é a unidade de atendimento à adolescentes do sexo masculino que não consta registro de MOTIM em sua história;
- b) a maior comprovação do sucesso do atendimento ofertado diz respeito ao fato de nos últimos dois anos ter ocorrido menos de dez contenções físicas;
- c) a maioria das situações de risco são resolvidas antes de se atingir o nível do confronto físico;
- d) por ser uma unidade estável, favorece o adolescente a cumprir sua medida sem se envolver em ocorrências disciplinares graves;
- e) possui uma rotina de atendimentos individualizados que previne situações de risco;
- f) trata todas as situações de indisciplina, na origem e de acordo com o fato, evitando o aumento de proporção;
- g) a maioria dos adolescentes atendidos, recebe progressão de medida depois de cumpridos um período que varia entre doze a dezoito meses de internação;
- h) realiza com certa freqüência eventos envolvendo adolescentes, familiares, funcionários e visitantes, em datas comemorativas como natal, páscoa e dia das mães, tendo em alguns anos estendido a outras datas comemorativas. Entre elas o carnaval, que incluiu, em um dos anos, visita de escola de samba... com absoluto sucesso;
- i) recebe visitas constantes de representantes do Juizado da Infância e da Juventude obtendo conceitos favoráveis ao atendimento ofertado. Fato este, que resulta na aproximação com a autoridade judicial, que reconhece os esforços empreendidos por esta unidade em adequar-se aos pressupostos legais;
- j) está preparado para receber visitantes da sociedade em geral, sem que para isso precise alterar sua rotina de funcionamento;
- k) recebeu em 2011, visita de inspeção do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), onde obteve diante das condições atuais, como único ponto negativo o excesso de população;
- l) e como último destaque, o fato de ter sido escolhida, no início deste ano, como palco do evento com a presença do governador Tarso Genro e demais autoridades, num show com rapper MV Bill dentro de uma unidade de internação. Fato este que simbolizou a

internação de adolescentes infratores como preocupação importante do programa de governo na gestão 2011/2014.

3.1 ESTRUTURA FÍSICA

O art. 124. IX e X. do ECA, estabelece como direito dos adolescentes internados: “ter acesso aos objetos necessários à higiene e asseio pessoal” e “habitar alojamento em condições adequadas de higiene e salubridade” (BRASIL, 1990), respectivamente. Com o passar do tempo as dependências do CASE POA I, vem perdendo, gradativamente esta característica. O desgaste material está presente em todos os cantos. A falta de manutenção, vazamentos, umidade, mau cheiro, calor insuportável no verão, barulho ensurdecedor, chuveiros insuficientes, sujeira... depois de serem ignorados os insistentes pedidos de conserto, passam a ser entendidos como naturais para este contexto.

A descrição feita no parágrafo acima não tem a pretensão de servir como reclamação. Representa o diagnóstico de uma série de omissões que se sucedem e se sobrepõe. O resultado da inoperância do Estado por vezes causa o imobilismo por parte de alguns agentes institucionais. Percebe-se desta forma que esta Fundação não é uma prioridade, o que talvez possa significar um reflexo da percepção que se tem de sua clientela. Isso imprime descrédito e desestímulo do grupo funcional com relação a própria instituição. No entanto, este grupo funcional que parece compreender a instituição como algo abstrato e externo, é parte dela.

Sendo o CASE POA I uma unidade educativa, diante dos esforços empreendidos para atender bem sua comunidade, a inadequação e a condição atual de suas instalações representam no processo educativo uma contradição. É de se pensar na leitura que um adolescente internado faz de sua condição, tendo que conviver em condições tão inadequadas. Será que realmente se sente pessoa em situação especial de desenvolvimento quando durante o verão, quebra através da grade o vidro para que entre um pouco mais de ar em seu dormitório e no inverno sinta frio por não haver vidros em sua janela. Como aumentar a auto-estima de uma pessoa diante de tais condições?

Este ato, por si só, demonstra a imaturidade, compatível com a idade cronológica e a incapacidade de refletir sobre seus atos, agindo no impulso de resolver seu problema imediato, não consegue projetar as conseqüências dos

mesmos para seu próprio futuro e tão pouco para os demais. Independente do ato que tenham cometido esta e outras características de adolescentes, precisam ser bem orientadas para que estejam preparados a tomada de decisões mais adequadas ao convívio social. O art. 6º do ECA, prevê o estágio de desenvolvimento como fundamento para a interpretação da própria lei, dizendo “Na interpretação desta Lei levar-se-ão em conta os fins sociais a que ela se dirige, as exigências do bem comum, os direitos e deveres individuais e coletivos, e a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoas em desenvolvimento” (BRASIL, 1990).

Com relação as inadequações da estrutura física desta unidade, o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (BRASIL, 2006), recomenda que nos Parâmetros Arquitetônicos para Unidades de Atendimento Socioeducativo, os aspectos a serem considerados na elaboração e construção de novas unidades, bem como, na reformas e adequações necessárias ao atendimento dos adolescentes nela internados. Além disso, a FASE/RS, elaborou e publicou documento intitulado A Concepção Arquitetônica das Unidades de Internação da FASE/RS, que através de estudo e diagnóstico da situação das suas unidades de atendimento, comprovam e sugerem alterações de projetos futuros de novas unidades.

O prédio principal do CASE POA I é semelhante a um ginásio de esportes coberto. Na entrada localizam-se as salas dos setores administrativo e técnico. Nas laterais do primeiro piso localizam-se as salas de aula e oficinas, no segundo piso, nas laterais localizam-se os dormitórios, o banheiro coletivo e as salas de televisão, dispostas nas extremidades de cada lateral do prédio, que são separados por uma peça que contém os materiais de higiene pessoal e limpeza distribuídos diariamente aos adolescentes, chamado de entre alas. O entre alas separa fisicamente o contato de um setor com o outro. Cada lado representa um setor e é o espelho do que está a sua frente, desse modo, quem está num setor pode acompanhar o que acontece no outro, através das grades. No primeiro piso, no centro, a quadra desportiva, e na entrada dos setores o refeitório e o pátio descoberto.

A utilização de todos esses espaços foi se estabelecendo através de procedimentos de segurança que possibilitam a circulação dos adolescentes nas demais dependências da unidade para receberem atendimentos técnicos, jurídico e de saúde, nas respectivas salas de atendimento. Dessa forma pode se caracterizar os setores como de atendimento coletivo e de maior liberdade de movimentação e

as demais dependências como de atendimentos individualizados e com maior privacidade. Usa-se também o auditório, para oferecer nos plantões da noite, espaço à assistência religiosa de acordo com o art. 94. XII do ECA. (BRASIL, 1990).

Hoje, o cumprimento das medidas de ISPAE e ICPAE é disposto em espaços separados, fato este que será abordado neste trabalho como uma das aprendizagens construídas ao longo da história da unidade. No prédio principal, estão internados os adolescentes com ISPAE, que variam em torno de 80 lotações num espaço construído para quarenta. No anexo, construído para a ICPAE, o número de lotações varia entre 35 e 45 adolescentes, num espaço construído para quinze lugares. Existe mais um anexo, que ainda não foi ocupado por falta de definição do perfil dos adolescentes que lá serão lotados. Todas essas alterações estão ligadas ao prédio original, o que acaba por caracterizar a intenção do aumento da capacidade de lotação da mesma. Fato que contraria as recomendações da resolução 46/96 do CONANDA e do SINASE.

Sendo assim, no que diz respeito ao espaço físico das unidades de internação, diante das recomendações legais, presentes no SINASE e citadas no documento interno da FASE/RS, assume lugar de principal contradição, no CASE POA I, o fato de terem sido construídas, anexos ao prédio principal, para aumento de sua capacidade de vagas. Nesse sentido, a fim de evitar investimentos inapropriados na construção de novos anexos, nessa e em outras unidades, apontamos a redução do número de lotações ao que prevê o projeto de sua capacidade e a reforma urgente de suas instalações.

Essas duas ações, surgem nesse momento, como fundamentais para que se possa retomar a relação indicada pelo SINASE, entre “espaço físico, infra-estrutura e capacidade” conforme item 6.2 (Dimensões básicas de atendimento socioeducativo) (BRASIL, 2006). Entretanto, é fundamental a compreensão de que tais ações não podem ser entendidas como suficientes e definitivas. São necessárias, apenas como forma de corrigir o desvio dos objetivos iniciais da unidade, por condutas equivocadas durante o percurso, de quem detinha o poder de decisão em determinado momento. Além disso, se impõe a necessidade de maior articulação entre os diferentes setores da instituição, a fim de formalizar registros dos conhecimentos acumulados e construídos na prática, que sirvam de fundamento para a tomada de novas decisões. Essa articulação, compreendida como procedimento, não pode significar engessamento ou burocracias que retardam ou

emperram os avanços institucionais. Ao contrário, representam as bases para a integração entre os executores de uma proposta que quer estar adequada a Lei e a humanização do espaço.

3.2 AS ROTINAS, RESPONSABILIDADES E FUNÇÕES

O funcionamento do CASE POA I está baseado nas competências e atribuições estabelecidas pelo Regimento Interno da FASE/RS, o qual serviu de referência para a construção do Regimento Interno da Unidade. Para melhor compreensão deste trabalho será descrito abaixo, a prática dos principais elementos executores da MSE. Cabe salientar que cada unidade possui características próprias de acordo com o perfil do público atendido, sem que isso represente a descaracterização da estrutura organizacional da Fundação.

O agente socioeducativo⁴ trabalha diretamente com os adolescentes. Coordena e acompanha todas as atividades, desde o despertar até o momento em que estão dormindo. Essa complicada posição é geradora de muitas contradições. Por um lado, aprende com o movimento diário do grupo atendido, se vincula a esses personagens e é depositário de confidências, histórias pessoais, revoltas e carências. Por outro, é ele o limite, aquele que faz cumprir as regras, que impõem sanções disciplinares, que exerce o papel fiscalizador, enfim, para os adolescentes, o que prende quando fecha a porta do dormitório.

Por todas essas implicações, com o passar do tempo, na convivência diária, este profissional passa a perceber empiricamente as características individuais e coletivas do grupo de adolescentes. Na observação dos movimentos que se estabelecem, emergem características individuais no grupo indicam uma forte tendência ao que Maria Josefina Becker (1995-1998) chamou de “aqueles já com um projeto de vida tendente à inserção no mundo da contravenção e do crime”. É com bastante clareza que se percebe a ação perniciosa destes sobre os demais.

Esta posição de contato direto deste profissional com os adolescentes lhe favorece conhecer o pensamento e a ação do grupo que atende. Entretanto, por outro lado, se transforma em ativismo, dificultando o distanciamento, necessário a construção de novas perspectivas de atendimento. Focado em criar condições de

⁴ O agente sócioeducativo até bem pouco tempo era conhecido como monitor. A mudança na terminologia da função ocorreu na implantação do Plano de Cargos e Salários (PCC).

efetivamente fazer cumprir suas tarefas é um obstinado que em muitas circunstâncias se percebe como o responsável por apresentar soluções rápidas para problemas inesperados. Este profissional, pela proximidade com os adolescentes, representa pela sua postura, um referencial no processo de ressocialização dos mesmos.

A Unidade possui outros setores com igual importância, a medida que possibilitam ao adolescente compreender que cada aspecto de sua internação é acompanhado por determinado profissional. No entanto esse trabalho é realizado de forma multidisciplinar percebendo o adolescente na sua totalidade. Assim, os setores de saúde, a equipe técnica, rouparia, manutenção, secretaria, os motoristas, enfim, todos são responsáveis por seus respectivos segmentos, indispensáveis ao funcionamento harmonioso do atendimento dentro de sua especificidade. Esta implicação fica bastante clara no momento em que um desses setores, por motivos adversos, não pode se fazer presente.

Para cada adolescente que ingressa, é feito um Plano Individual de Atendimento (PIA), elaborado e acompanhado por equipe técnica de seu respectivo setor. O adolescente ao ingressar no CASE POA I, esteve antes em internação provisória por um período máximo de quarenta e cinco dias, de acordo com o art. 108 do ECA (BRASIL, 1990). Durante a permanência na internação provisória teve audiências de instrução e julgamento, recebeu a MSE e compareceu a audiência de apresentação do PIA – Contextualização junto a 3ª Vara do Juizado da Infância e da Juventude de Porto Alegre. Por ocasião da transferência para o CASE POA I a equipe técnica da respectiva unidade elabora o Plano de Ação do PIA, que também é enviado à 3ª Vara.

Todos recebem acompanhamento diário pela equipe de enfermagem. No setor de saúde recebem atendimento clínico, psiquiátrico, neurológico e odontológico. Havendo demanda para outros atendimentos especializados os adolescentes são encaminhados à rede de saúde. Não havendo a disponibilidade do serviço no SUS, os adolescentes são atendidos na rede privada de saúde, custeados pela instituição. Além disso, há os adolescentes com determinação judicial para que realizem tratamentos para drogadição e/ ou psicoterápicos na comunidade. Estes, via de regra, são levados para atendimentos nos Centro de Atendimento Psicossocial – Álcool e Drogas (CAPS-AD).

Além das equipes de educadores que atuam diretamente com os adolescentes, a eficiência do atendimento, exige também equipes de apoio. O chuveiro que estraga exige a presença do oficial de manutenção, as refeições que são entregues precisam ser conferidas e distribuídas pela cozinheira, as toalhas e lençóis necessitam ser trocadas com regularidade pela funcionária responsável pela rouparia. Os materiais de consumo precisam ser distribuídos pelo almoxarife, os deslocamentos dos automóveis a serviço pressupõe um motorista..., são muitos elementos agindo ao mesmo tempo, com a mesma finalidade.

Para o funcionamento adequado da escola a Unidade dispõe de uma distribuição de horários para utilização das salas de aula e da quadra desportiva. Sendo assim, o setor que tem aulas no turno da manhã, tem maior tempo de quadra no turno da tarde e vice-versa. Ambos os setores tem direito a trinta minutos de pátio interno descoberto, diariamente no turno da manhã. Na quadra desportiva predomina o ping-pong, seguido do futebol, eventualmente jogam voleibol. Nos turnos da noite, a lógica é a mesma. Os tempos de quadra são divididos em um primeiro que é de uma hora e trinta minutos e um segundo que é de uma hora. O setor que numa noite é primeiro, na outra é segundo.

A escola funciona na unidade de acordo com o arts. 53, 54, 56 e 57 do ECA, através de articulação entre Estado e Fundação, fundamentado no art. 4º, também do ECA e presente no SINASE no Eixo 6.3.3., 3. que “garante o acesso a todos os níveis de educação formal aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de internação [...]” (BRASIL, 1990). Sendo assim, o processo de escolarização ocorre através da Secretaria de Educação. A Escola Estadual Tom Jobim é específica para alunos que cumprem MSE de internação no complexo da FASE localizado na Vila Cruzeiro, onde situa-se o CASE POA I.

O projeto reflexão é um instrumento de avaliação individual do grupo de adolescentes atendidos, em cada setor (A e B), segundo a ótica do grupo de socioeducadores de cada plantão. Este processo se repete semanalmente. Os resultados são sistematizados na secretaria da unidade e ordenados por notas da maior para a menor. As listagens com os resultados são impressas e afixadas na parede dos respectivos setores. Outro ponto a ser ressaltado, são as oficinas de pintura e restauração de móveis e poesia para os adolescentes de ISPAE e introdução à informática, tanto para ISPAE quanto para ICPAE.

Estas oficinas foram introduzidas na rotina de atendimentos, por iniciativa da monitoria. A equipe diretiva em combinação com alguns socioeducadores que detinham conhecimentos e afinidades com algum tipo de atividade artística, montaram e implantaram cursos permanentes de poesia, leitura e confecção de cartas, bem como, pintura e restauração de móveis. Além disso, a unidade dispõe de laboratório de informática completo, que é pouco utilizado por falta de profissionais qualificados na preparação e montagem de cursos de informática. Estes, e outros cursos esporádicos diminuem o tempo de ociosidade dos adolescentes, não substituindo a real necessidade de se desenvolver cursos profissionalizantes, que há bastante tempo não são oferecidos pelo Estado.

Outra atividade importante do contexto institucional diz respeito as visitas familiares aos adolescentes. Semanalmente, o adolescente internado tem direito a receber visita familiar, de acordo com o art. 124. VII do ECA (BRASIL, 1990). Para tanto, é indispensável a presença de um grupo de aproximadamente seis funcionários, especificamente, para viabilizar que a mesma se realize. Existe um procedimento de revista padrão, onde são examinados os visitantes homens e mulheres individualmente, por funcionários do gênero respectivo. Os pertences (roupas, calçados e materiais de higiene pessoal) levados para os adolescentes, assim como os alimentos também passam por inspeção, por parte do grupo funcional. Além disso, são necessários, no mínimo, dois educadores para observarem a visita que acontece no auditório, nas terças e quartas-feiras, sábados e domingos, totalizando dois dias de disponibilidade por semana para cada setor.

As equipes de trabalho possuem horários diferenciados na dinâmica institucional, fato este que garante o atendimento integral. A equipe técnica (assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, advogados, técnicos em recreação, médicos, psiquiatras, dentistas...) e Administrativa trabalham em jornada diária de oito horas. Os agentes sócioeducativos trabalham em turnos distribuídos em manhã e tarde (A e B) respectivamente, com jornada de seis horas diárias (manhã das 7 horas às 13 horas e tarde das 13 horas às 19 horas) de segunda a sexta-feira, alternando plantões de 12 horas nos finais de semana. Os plantões da noite são divididos em duas equipes (C e D) alternando continuamente plantões de 12 horas das 19 horas às 07 horas.

Com o passar dos anos as aprendizagens foram se somando e rotinas de adequação do atendimento se estruturando. Essas práticas permitiram que o CASE

POA I fosse acumulando resultados positivos que são destacados como diferencial para toda a comunidade atendida. Um desses exemplos, diz respeito ao procedimento dispensado à visita familiar. A unidade visando oferecer melhor qualidade no encontro dos adolescentes com seus familiares, organizou o calendário de visitas separando-os por setores. Desta forma há quatro dias por semana para o recebimento de visitas, dois dias por semana para cada setor.

Com a divisão das visitas em dias diferenciados de acordo com o setor onde o adolescente está internado, há uma redução significativa no número de familiares presentes na instituição. Assim o familiar não necessita mais deslocar-se de sua residência com muitas horas de antecedência, como ocorre em algumas unidades. Aqui, quando chega, recebe uma ficha de ordem de chegada e aguarda em local coberto, por um período breve, até ser chamado, atendido, revistado e ser encaminhado para aguardar a liberação do adolescente, no auditório onde acontece a visita, acomodado confortavelmente.

A instituição e suas unidades cumprem o que estabelece o art. 94. V. do ECA como obrigação da unidade de internação “diligenciar no sentido do restabelecimento e da preservação dos vínculos familiares” quando se estruturou para oferecer condições que viabilizam e favorecem a participação da família na MSE (BRASIL, 1990). Para tanto, as gestantes, os idosos e os deficientes físicos tem preferência de entrada para diminuir o tempo de espera. Os familiares recebem auxílio financeiro para o custeio de passagens, de acordo com avaliação técnica do respectivo setor de cada adolescente. Além disso, há alguns casos de familiares portadores de deficiência física que são buscados em casa, conforme combinação envolvendo a família, o adolescente e o grupo funcional.

No setor de ICPAE, o acompanhamento das atividades externas é realizado por equipe funcional específica desta sub-unidade, sendo a coordenação do grupo de educadores e a resolução de questões disciplinares ou conflitos internos é de responsabilidade do grupo diretivo da unidade através da chefia de equipe. A estrutura física, recentemente inaugurada, possui ligação direta com a chefia de equipe e recepção, onde são registradas todas as movimentações. Por questões de segurança, todo o adolescente que cumpre ISPAE e recebe progressão para ICPAE, deverá ser acompanhado por um educador em todas as atividades que realizar nas dependências da unidade.

Esta breve descrição das rotinas da unidade não descarta a ocorrência de conflitos e problemas próprios do contexto institucional. Brigas entre adolescentes, tentativas de motins e fugas, dificuldades de acomodar os desafetos (oriundos de conflitos anteriores ao ingresso na FASE, via de regra decorrentes de guerras do tráfico de drogas), associados a um quadro funcional reduzido são situações possíveis de serem enfrentadas. Apesar deste contexto o trabalho desenvolvido no CASE POA I, busca oferecer atendimento de qualidade a toda a comunidade atendida.

4 CARACTERIZAÇÃO DO ADOLESCENTE INFRATOR

*Ensina a criança no caminho em que deve andar, e,
ainda quando for velho, não se desviará dele.
(Provérbios 22.6)*

O provérbio acima citado aponta para o compromisso que uma geração tem com seus descendentes. Antes de responsabilizar e condenar, uma criança ou adolescente, por seus atos errôneos é necessário assumi-los como herdeiros dos valores de uma sociedade excludente. Nesse processo de exclusão, é comum cobrar de um jovem a responsabilidade que faltou ao adulto que lhe orientou para a vida. Quando se fala em adolescentes infratores, não se pode esquecer que ele, antes de ser infrator, é um adolescente, tal como diz os versos do poeta. Sendo ele adolescente, tem o direito de receber um atendimento que favoreça o resgate de condições que lhes foram negadas na infância.

Ouvir adolescentes

*Ora! Dirás, ouvir adolescentes?
Certo, perdeste o senso! E eu te direi, no entanto,
Que para ouvi-los há que chegar bem perto
E nunca assumir aquele ar de espanto...*

*Não é preciso “na deles entrar, no entanto,
Basta a mente e o coração ter aberto
Para escutar seu mui aflito canto,
Na dura busca de um futuro incerto.*

*Dirás agora: tresloucado amigo!
O quê conversas com eles? Que sentido
Tem o que dizem, quando estão contigo?*

*E eu te direi: se é inveja o que sentes
Por vê-los gozar o que hajas perdido,
Não és capaz de ouvir adolescentes.*

Olavo Bilac

A fragilidade na construção de valores morais e princípios éticos na conduta de adolescentes infratores privados de liberdade, aponta para a indicação da inexistência de modelos que os incluíssem no sistema social em que vivem. Durante a internação se observa que a grande maioria se ajusta e consegue compreender e viver dentro desta perspectiva socialmente desejada. Ocorre que em função de um

histórico que lhes acompanham se torna difícil, na maioria dos casos, ao final do cumprimento de sua medida, decidir por começar uma nova vida, renegando os valores que são presentes, fortemente, ao longo de suas vidas. Isso se pode observar nas falas de um exemplo de adolescente entrevistado durante a pesquisa.

Na relação com os contras (desafetos) fica implícito que não existe perdão. Quando se encontrarem o que estiver mais bem prevenido (armado) tentará matar o outro. Depois que lhe perguntei se não poderiam resolver conversando o conflito me respondeu que: mesmo que entrassem num acordo, este não teria valor, pois um não confiaria no outro. O adolescente fez relação com o que é dito pela maioria dos adolescentes infratores, na audiência, para o juiz. Disse-me que para o juiz diria que não cometera mais atos infracionais, para poder receber uma chance, benefícios... mas que saindo dali entenderia como se não tivesse acordo algum e continuaria com as práticas (atos infracionais) que o levaram para a privação de liberdade. Referiu que não importa o que diz para o outro, o que não pode é mentir para si mesmo.

[...]

A internação é uma oportunidade de pensar, refletir, aqui o cara não faz nada.

[...]

A terapia é um processo legal de refletir com o psicólogo para pensar junto, ver as coisas de outros ponto de vista (Pedro – 19 anos).

Os relatos acima foram feitos por um jovem de dezenove anos, que já havia cumprido MSE nesta unidade, e que estava internado cumprindo ISPAE por não ter cumprido ICPAE. Ele demonstrava nas suas atitudes, estar mais maduro e consciente em relação aos seus objetivos. Não se envolvia em conflitos com outros adolescentes, respeitava as regras e as normas institucionais e mantinha bom relacionamento com o grupo de funcionários. Educado e solícito, procurava dialogar com todos dessa comunidade e circulava em todos os espaços.

Este se diferenciava da maioria dos outros adolescentes internados. Relatava que os atos infracionais que tinha cometido foram previamente pensados. O dinheiro que conseguiu, ele investiu na compra de uma casa, um carro e uma motocicleta. Dizia que, além disso, havia guardado um dinheiro para pagar o advogado, caso viesse a ser preso. Sua relação com a comunidade era discreta, preocupando-se com a imagem que os outros tinham dele e de sua família. Era casado, tinha um filho e sua companheira trabalhava em uma residência familiar. Afirmava que seus vizinhos não sabiam que ele fazia pois, participava de um grupo de identificação. Esse grupo reunia outros adolescentes que conseguiam dinheiro através de roubos e furtos planejados, com o qual praticava os atos infracionais fora da comunidade onde vivia.

O referido jovem, talvez por sua maturidade e inteligência conseguia fazer relatos acerca da sua própria vida de forma intelectualizada. Deixava claro em seus relatos que sua escolha já estava feita, mesmo conseguindo um trabalho, o que segundo ele não é nada fácil, continuaria praticando roubos e furtos para conseguir adquirir mais bens materiais. Afirmava que na comunidade onde viveu sua infância, cresceu acompanhando as privações que a família de trabalhadores passavam e de outra parte, o status que ocupavam os que praticavam roubos, furtos...

Segundo ele, as jovens adolescentes aproximavam-se mais daqueles adolescentes que tinham dinheiro, armas e poder. Os jovens trabalhadores e estudantes sofriam um certo preconceito das meninas. Em sua experiência, contava que primeiro, por volta dos sete anos, ficava solto na rua próximo a sua casa, depois saía cada vez mais longe, até que nessa independência precoce, seus pais não conseguiam mais lhe segurar. Saía, e por vezes, ficava mais de uma semana sem que seus pais soubessem por onde andava.

Com outras crianças em igual situação, ingressou num mundo das experiências negativas. Para sobreviver, pediu dinheiro nas esquinas, lavou carros nas ruas para aqueles adultos que cuidam e lavam carros, furtou, roubou, experimentou drogas e conquistou desafetos. Embora, sua aparência fosse calma e tranqüila, seus relatos marcavam pela frieza e descaso com a violência praticada em alguns casos. Em seu histórico dizia ter participado do homicídio de um desafeto mas, que a partir de agora não se envolveria mais nesse tipo de situação, porque teria que responder como adulto. Isso demonstrava a falta de empatia com suas vítimas, pois sua única preocupação era consigo mesmo.

O relato desta história, tem como propósito, provocar a reflexão acerca da verdadeira identidade dos adolescentes privados de liberdade. Essa história não é muito diversa das demais, com o diferencial de tratar-se de um jovem adulto. A maioria dos adolescentes privados de liberdade, encontra-se ainda, em situação especial de desenvolvimento, ou seja, ainda não completou 18 anos com todas as características e conflitos próprios da adolescência aliados a experiências acumuladas de violências de todos os tipos. Fato este que indica, um espaço de intervenção do Estado e da sociedade no sentido de acrescentar outras alternativas de vida para os mesmos.

Freire (1996, p. 50-51), compara a relação que homens e mulheres tem com o mundo, com a relação que os animais estabelecem com o que chamou de suporte. Para ele:

[...] o suporte é o espaço, restrito ou alongado a que o animal se prende 'afetivamente' tanto quanto para resistir; é o espaço necessário ao seu crescimento e que delimita seu domínio. É o espaço em que, treinado, adestrado, 'aprende' a sobreviver, a caçar, a atacar, a defender-se num tempo de dependência dos adultos imensamente menor do que é necessário ao ser humano para as mesmas coisas.

Escreve ainda que “No *suporte*, os comportamentos dos indivíduos têm sua explicação muito mais na espécie a que pertencem os indivíduos do que neles mesmos” (FREIRE, 1996, p. 50-51, grifo do autor). Ora, esta condição desenvolvida pelos animais, guardadas as devidas proporções, não difere muito da experiência vivida por uma criança, solta no mundo dos homens e mulheres, sem um adulto para lhes ensinar este mundo. Suporte significa para os animais o que mundo significa para os humanos.

No mundo, também se pode comparar os comportamentos dos indivíduos de acordo com o grupo a que pertencem. Sendo assim, o indivíduo incorpora características, atitudes, interesses e comportamentos que predominam entre seus iguais. A criança ou adolescente que está matriculado e freqüenta a escola, vive grande parte do seu dia envolvida em função das relações e exigências desse meio. Assim acontece com uma infinidade de grupos que se interrelacionam na vida moderna e o que identifica um indivíduo são os grupos a que pertence. Dessa forma o adolescente que comete ato infracional, pode manifestar o sentimento de pertencimento ao grupo que se identifica por um conjunto de condutas e compreensões ligados ao uso da violência, do poder e da intimidação. Nesse sentido, apresentar a jovens infratores um mundo a partir da perspectiva socialmente construída, democrático e humanista, implica em contrapor a lógica que lhes acompanha com as práticas que aprenderam para sobreviver. E, além disso, possam atribuir sentido para a mudança de perspectiva de vida. No entanto, há que se partir da caracterização de um adolescente concreto, rejeitando posições extremistas.

Se por um lado, não se pode negar direitos, por outro, não se deve desconsiderar o potencial de violência e agressividade presente na especificidade

do grupo. Para tanto a interpretação e a aplicação da Lei representa a via mais coerente de qualquer proposta de atendimento. O art. 6º do ECA cita na interpretação desta Lei “a condição peculiar da criança e do adolescente como pessoa em desenvolvimento” (BRASIL, 1990). Parece redundante falar em pessoa mas, da defesa dessa condição depende a garantia de direitos.

Sendo assim, a unidade de internação necessita criar condições de atendimento no sentido de desconstruir as indagações presentes no que diz Freire (1996, p. 44): “[...] como cobrar das crianças um mínimo de respeito às carteiras escolares, às mesas, às paredes se o Poder Público revela absoluta desconsideração à coisa pública?”. Ele se referia a escola pública da cidade de São Paulo, e neste caso, pode se aplicar o mesmo raciocínio para o adolescente, diante das condições precárias da unidade de internação que se encontra.

O adolescente, do cometimento do ato infracional até a internação, passa por um ritual, que obedece rigorosamente o que prevê a legislação. A observância e a utilização correta dos arts. 103 à 114 e 121 a 125⁵, todos do ECA (BRASIL, 1990)

⁵ Art. 103. Considera-se ato infracional a conduta descrita como crime ou contravenção penal. Art. 104. São penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos, sujeitos às medidas previstas nesta Lei. Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, deve ser considerada a idade do adolescente à data do fato. Art. 105. Ao ato infracional praticado por criança corresponderão as medidas previstas no art. 101. Art. 106. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade senão em flagrante de ato infracional ou por ordem escrita e fundamentada da autoridade judiciária competente. Parágrafo único. O adolescente tem direito à identificação dos responsáveis pela sua apreensão, devendo ser informado acerca de seus direitos. Art. 107. A apreensão de qualquer adolescente e o local onde se encontra recolhido serão incontinenti comunicados à autoridade judiciária competente e à família do apreendido ou à pessoa por ele indicada. Parágrafo único. Examinar-se-á, desde logo e sob pena de responsabilidade, a possibilidade de liberação imediata. Art. 108. A internação, antes da sentença, pode ser determinada pelo prazo máximo de quarenta e cinco dias. Parágrafo único. A decisão deverá ser fundamentada e basear-se em indícios suficientes de autoria e materialidade, demonstrada a necessidade imperiosa da medida. Art. 109. O adolescente civilmente identificado não será submetido a identificação compulsória pelos órgãos policiais, de proteção e judiciais, salvo para efeito de confrontação, havendo dúvida fundada. Art. 110. Nenhum adolescente será privado de sua liberdade sem o devido processo legal. Art. 111. São asseguradas ao adolescente, entre outras, as seguintes garantias: I - pleno e formal conhecimento da atribuição de ato infracional, mediante citação ou meio equivalente; II - igualdade na relação processual, podendo confrontar-se com vítimas e testemunhas e produzir todas as provas necessárias à sua defesa; III - defesa técnica por advogado; IV - assistência judiciária gratuita e integral aos necessitados, na forma da lei; V - direito de ser ouvido pessoalmente pela autoridade competente; VI - direito de solicitar a presença de seus pais ou responsável em qualquer fase do procedimento. Art. 112. Verificada a prática de ato infracional, a autoridade competente poderá aplicar ao adolescente as seguintes medidas: I - advertência; II - obrigação de reparar o dano; III - prestação de serviços à comunidade; IV - liberdade assistida; V - inserção em regime de semi-liberdade; VI - internação em estabelecimento educacional; VII - qualquer uma das previstas no art. 101, I a VI. § 1º A medida aplicada ao adolescente levará em conta a sua capacidade de cumpri-la, as circunstâncias e a gravidade da infração. § 2º Em hipótese alguma e sob pretexto algum, será admitida a prestação de trabalho forçado. § 3º Os adolescentes portadores de doença ou deficiência mental receberão tratamento individual e especializado, em local adequado às suas condições. Art. 113. Aplica-se a este Capítulo o disposto nos arts. 99 e 100. Art. 114. A imposição das medidas previstas nos incisos II a VI do art. 112 pressupõe a existência de

são fundamentais para a dimensão pedagógica da MSE. Esses dispositivos orientam a ação educativa desenvolvida nas unidades da FASE/RS. No cotidiano, durante a execução da MSE, se comprova pelo grupo de educadores, a compreensão do indispensável equilíbrio entre a justiça, os direitos e as obrigações como determinantes no sucesso do processo sócioeducativo.

No que se refere a característica comum dos adolescentes privados de liberdade e as diferentes implicações de seus atos, há que se atribuir relevância, ao contexto de origem dos mesmos. A vulnerabilidade social caracterizada muitas vezes por: miséria, abandono, negligência, ausência de figuras de identificação positiva, alcoolismo, uso abusivo de drogas, violência intra-familiar, fragilidade ou ausência dos vínculos familiares, vivência de rua, modelos de identificação negativos, entre outros, modelam a identidade do adolescente. E fica a pergunta: diante das bases que construíram suas vidas, poderia ser diferente?

Nesse sentido, conforme Acileide Cristiane Coelho (2011, p. 8): “[...] seria mais interessante, em vez de falar de violação de direitos, falar da prevenção, se garantimos a proteção dentro da família, menos chances de ocorrer a violação”. Esta indicação desperta para a reflexão dos governantes e da sociedade em geral, acerca de ações, inclusive com investimento financeiro, através da criação de benefícios, que se fazem indispensáveis ao fortalecimento do poder familiar e comunitário. Tais ações poderiam significar a criação de outras possibilidades antes do ingresso de adolescentes no sistema de internação.

5 CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR⁶

Cabe destacar que é fundamental a presença de membros do grupo familiar durante o cumprimento da MSE por parte do adolescente. Entendendo grupo familiar de uma forma ampla, podendo ser representado por membros da família extensa como avós, tios, padrinhos. Ou ainda, vizinhos ou amigos. Esta compreensão está fundamentada no caput do art. 25 do ECA e seu parágrafo único que diz “entende-se por família extensa ou ampliada aquela que se estende para além da unidade pais e filhos ou da unidade do casal, formada por parentes próximos com os quais a criança ou adolescente convive e mantém vínculos de afinidade e afetividade” (BRASIL, 1990). Via de regra as visitas autorizadas previamente são para os pais, irmãos, padrastos, madrastas, avós e namoradas.

No entanto, a equipe técnica através da entrevista inicial e posterior acompanhamento identifica em cada caso quem de fato faz parte do grupo familiar de cada adolescente. Em geral, tratam-se de famílias monoparentais, representadas pela figura materna. Entretanto, não são raros os casos em que os adolescentes são cuidados por avós, tios, vizinhos, ou por amigos da família. Atualmente, verifica-se ainda uma nova configuração, onde o adolescente de forma precoce constitui o seu próprio núcleo familiar, com apoio dos pais da companheira. Desta forma, tem por vezes como referência sua sogra. Diante das novas configurações familiares a equipe técnica avalia cada situação, verificando a pertinência da visita ao adolescente e autorizando quando for o caso.

O acompanhamento por parte da família é fundamental durante o processo de cumprimento da medida, pois cabe a família auxiliar o adolescente no processo de elaboração de um novo projeto de vida mais saudável e adequado a sua realidade. Este grupo familiar é também alvo de intervenções por parte da equipe técnica, participando de um processo de reflexão crítica acerca da conduta infracional do adolescente. Percebe-se que em geral tratam-se de famílias que não vinham conseguindo exercer a função hierárquica de forma efetiva, em especial no que se refere a imposição de limites claros e concretos. Muitas vezes conseguem perceber tal limitação, mas sentem-se impotentes diante do adolescente.

⁶ Esta caracterização contou com a participação de Juliana Colombo Costa, Assistente Social da FASE/RS.

Durante o processo socioeducativo as abordagens técnicas devem então levar em conta a necessidade também do grupo familiar receber a intervenção, não somente o adolescente. Há ainda, que se motivar o estabelecimento de um diálogo genuíno entre seus membros, pois muitas vezes os familiares referem que passam a conversar mais e compreender o filho a partir da internação. Por vezes, referem ainda que este passou a mostrar-se mais afetivo com seus familiares. A ausência familiar no contexto institucional em nada contribui para o processo de cumprimento da medida. Desta forma, a equipe técnica intervém nestes casos, através de busca ativa (telefonema, telegrama ou visita domiciliar) visando a aproximação do grupo familiar com a instituição.

Os contatos dos adolescentes com os familiares ocorrem através das visitas por parte destes, podendo ser duas vezes por semana, como dito acima, além de telefonemas e correspondências. As visitas são divididas de acordo com os setores onde estão lotados os adolescentes, podendo ser terças e sábados ou quartas e domingos para os setores A e B, respectivamente. O encontro dos adolescentes com seus familiares é um momento bastante esperado e ritualizado, tanto por parte dos adolescentes quanto dos próprios familiares. Este ritual vai para além das normas estabelecidas pela instituição, pois é acompanhado por um grande número de regras paralelas ditadas pelos próprios adolescentes para este momento.

No que se refere a alimentação autorizada e sugerida pela unidade, há uma série de questões envolvidas. Inicialmente este lanche teria a função de significar apenas um momento de compartilhamento durante a própria visita. Não sendo necessária, tendo em vista o fato de que os adolescentes recebem alimentação adequada, de acordo com o cardápio diário da instituição. No entanto, percebe-se que este lanche é intrínseco a visita, ou seja, o familiar não comparece caso não tenha condições financeiras de adquirir os alimentos antes do momento da visita. Tal despesa é computada nos gastos semanais de cada família com a referida visita. O familiar calcula quanto gastará de transporte e de alimentação para visitar o adolescente.

Muitas vezes, chegam a pedir dinheiro emprestado de vizinhos ou amigos para poder adquirir um refrigerante (dois litros) e um pacote de salgadinhos. O lanche muitas vezes tem um custo mais elevado do que a própria passagem. Este rito já foi assimilado pelos familiares e adolescentes, havendo por vezes constrangimento ou desconforto na realização de uma visita sem a presença do

lanche. Tendo em vista esse contexto, associado as dificuldades sócio-econômica da maioria dos familiares, muitas vezes os familiares necessitam de auxílio financeiro por parte da instituição para o custeio das passagens. Há que se compreender o significado que este ritual representa para seus membros, sem que se faça um juízo de valor acerca deste movimento.

Outro regramento instituído ao longo do tempo pelos próprios adolescentes diz respeito a uma postura pouco sociável, justificada pelo fato de que não podem observar a visita dos demais. Desta forma o adolescente caso seja percebido olhando para outro familiar que não seja o seu, corre o risco de ser punido pelo próprio grupo. Na possibilidade de ocorrência de conflito cabe ao grupo funcional tratar a situação a fim de evitá-lo. Este trata-se apenas de um exemplo de tais regramentos estabelecidos pelos adolescentes, há muitos outros que são cotidianamente administrados pelos funcionários.

A visita institucional representa a manutenção de vínculo do adolescente com sua família, amigos e comunidade. Sendo assim é fundamental o estímulo a continuidade destes contatos ao longo de toda a internação. A visão que a instituição preserva da família se fundamenta no entendimento que:

Reconhecendo a responsabilidade socialmente atribuída à família na condução da educação dos filhos, é fundamental que a sua participação se dê em todos os momentos do processo sócio-educativo do adolescente, visando uma atuação parental que auxilie na brevidade da medida a que responde (RIO GRANDE DO SUL, 2002, p. 76).

6 CARACTERIZAÇÃO DO GRUPO FUNCIONAL

O grupo funcional é composto por profissionais com graduação específica na área técnica e por profissionais de nível médio que compõem o grupo de agentes sócioeducadores. Esses profissionais são os agentes institucionais que desenvolvem atividades diretas com o grupo de adolescentes atendidos. Cabe salientar que este trabalho é extremamente envolvente e desgastante em decorrência das implicações e da problemática que gravita ao redor da execução da MSE. A compreensão da importância e da necessidade de investimentos no grupo funcional está registrada em documento interno da instituição de 1998 e nas constatações de avaliações do processo que vem sendo realizadas desde aquela época até hoje.

[...] no que diz respeito ao pessoal institucional, é necessário uma política de supervisão e capacitação continuada. Seria interessante encontrar maneiras de evitar a longa permanência de pessoas em uma mesma instituição, tornando mais ágeis os mecanismos de recrutamento e reposição de funcionários. Não há dúvidas quanto à dificuldade da tarefa dos educadores e quanto aos eventuais riscos a que estão expostos. Isso exige uma remuneração adequada e digna. Também seria salutar que os funcionários não trabalhassem em número excessivo de horas na instituição, permitindo-lhes o desempenho de outras tarefas em horários alternativos (BECKER, 1995/1998).

O registro acima citado consta em um documento intitulado Incomplete Institutional, escrito e divulgado na Fundação, entre 1995 e 1998, pela então presidente Maria Josefina Becker. Tal percepção ilustrava a o quadro de carências em que o grupo funcional situava-se naquele momento. Desde aquela época até agora, o que se comprova é um descaso institucional com aqueles que tornam possível a realização de qualquer projeto, proposta ou trabalho – os funcionários. Esses atravessam governos, participam dos avanços e lutam contra os retrocessos e em alguns casos sofrem, na própria pele, as conseqüências de alguns desmandos.

Percebe-se com isso, que o contexto problemático e complexo da instituição perpetua-se ao longo dos tempos, desde sua fundação. Ao longo da história vários problemas se fizeram presentes, em determinados momentos históricos. Na última década verifica-se que além dos problemas relacionados as relações de poder há ainda uma precariedade na estrutura institucional. De forma geral o grupo funcional

tende a envolver-se especificamente nas implicações do atendimento ofertado pela unidade onde está lotado. Nesse sentido as exigências são muitas e as mais variadas, tanto na interação com o grupo de adolescentes quanto na relação profissional que estabelece com os demais.

Um ciclo vicioso se impõe na relação entre os funcionários e a instituição. O número incompatível entre agentes institucionais, adolescentes e atividades a serem desenvolvidas abrem espaço para a instituição justificar a realização de horas-extras por parte de quase a totalidade dos funcionários. O agente institucional, por sua vez, vê nessa possibilidade a chance de aumentar seus rendimentos. Essa relação de dependência se cristalizou e, embora danosa, atende o interesse de ambas as partes. A hora-extra ao longo dos anos foi “incorporada” aos salários, sendo que os funcionários passaram a organizarem-se financeiramente levando em conta o salário total (com a hora extra).

Ocorre que além dos grandes danos decorrentes do excesso de trabalho, representados através de doenças ocupacionais, estresse, doenças cardíacas... Há a questão concreta de dependência financeira, que só pode ser resolvida através do trabalho excedente. Está posta aí uma importante moeda de troca entre grupo funcional e gestão administrativa e vice-versa. Esta é uma tentativa ineficiente de resolver a falta de funcionários, pois ainda que haja funcionários trabalhando em horário extraordinário a defasagem no quadro de recursos humanos é muito alta.

Trata-se de um quadro funcional experiente e muito qualificado, que parece não vislumbrar uma melhor forma de valorização, remuneração adequada e qualidade de vida. Desta forma, acomoda-se ao contexto vigente, ainda que isso represente um grande desgaste físico e emocional aliado a inúmeras privações pessoais decorrentes do excesso de trabalho. Considerando esses importantes aspectos há que se pensar na necessidade de uma maior articulação e organização do grupo funcional no intuito de incrementar a busca por melhores condições de trabalho, bem como de aumento significativo na remuneração, havendo desta forma a real valorização pelo trabalho desenvolvido. Fato este que representaria a substituição do excesso de trabalho pela maior qualidade e satisfação na execução do mesmo.

A questão da qualificação profissional é outro aspecto igualmente importante, que passa necessariamente pelo reconhecimento de conhecimento que se constroem na interação entre os membros dessa comunidade. Para Falcão e

Netto (1989, p. 14): “Todos os estudos sobre a vida cotidiana indicam a complexidade, contrariedade e ambigüidade de seu conteúdo. E o que é mais importante, a vida de todos os dias não pode ser recusada ou negada como fonte de conhecimento e prática social”. Ocorre que, no ativismo desse movimento constante, geralmente desgastado pela sobrecarga e excesso de horas trabalhadas, falta um espaço para avaliação do processo e valorização do conhecimento construído cotidianamente.

Esses conhecimentos, que parecem insignificantes diante da grandeza das exigências próprias do contexto da privação de liberdade de adolescentes infratores, se acumulam e passam a representar um diferencial decisivo diante de algumas situações. Aqui cabe destacar a necessidade de que essa ação profissional seja valorizada pelos coordenadores institucionais, no sentido de mudar o foco do discurso que valoriza demasiadamente o erro. Ao contrário, o estímulo a superação de dificuldades pressupõe valorizar os acertos, incluindo as individualidades no desenvolvimento deste processo que é coletivo.

No processo coletivo de sistematização dos conhecimentos construídos, se faz necessário a inclusão de capacitação permanente e continuada. Para tanto deve se levar em conta a carência do quadro funcional e o excesso de trabalho como implicações que dificultam este processo. Por um lado, a instituição não tem oferecido capacitações continuadas. Quando o faz tratam-se de cursos e palestras pontuais. Por outro lado, o funcionário não sente-se estimulado a participar, tendo em vista o excesso de trabalho bem como a falta de credibilidade presente no grupo funcional em relação as capacitações oferecidas. Talvez uma forma de dirimir este problema seja através da inclusão deste cursos na jornada normal de trabalho dos funcionários.

Tais ações atuam no sentido de diminuir a distância que se estabeleceu entre os executores da ação educativa nas unidades, e os responsáveis pelo gerenciamento do processo, nas coordenações, administrativa e sócioeducativa, que se localizam na sede da Fundação. Essa compreensão que envolve e aproxima todos os segmentos do atendimento sócioeducativo, estabelece um espaço ético, transparente e favorável ao reconhecimento social do trabalho desenvolvido. Representa de fato, a possibilidade de resolver problemas com mais rapidez, evitando assim, a sensação de impotência do funcionário que aponta reiteradas vezes para um problema, aguarda a solução, passa a acostumar-se com a situação

e termina por adaptar-se para manter o sistema funcionando, mesmo que em condições precárias.

Freire (1996, p. 14) quando fala da postura ética diz que “Quem observa o faz de um certo ponto de vista, o que não situa o observador em erro. O erro na verdade não é ter um certo ponto de vista, mas absolutizá-lo e desconhecer que, mesmo do acerto de seu ponto de vista é possível que a razão ética nem sempre esteja com ele”. O cidadão comum, ou até mesmo aquele mais intelectualizado, quando discute, por exemplo um artigo do ECA, que não está sendo cumprido a contento, afirma não entender como isso pode acontecer. Para o funcionário, em muitas circunstâncias, este fato pode não ser uma prioridade, embora tenha reiteradas vezes apontado para o problema, pode haver outro mais urgente, na escala de prioridades.

O funcionário é o elemento propulsor da execução da proposta de atendimento da Fundação. Nesse sentido é válido salientar o envolvimento e a obstinação com que alguns agentes institucionais encaram sua atividade. Mesmo diante do contexto desfavorável, conforme já referido, percebe-se que predomina entre o grupo funcional características fundamentais como resiliência e tolerância.

7 CONCLUSÕES

A pesquisa de campo realizada com o grupo funcional do CASE POA I apontou para quatro itens principais, que serão analisados individualmente a seguir. Entretanto, para fundamentar a compreensão destes se fez necessário até este ponto a análise de outros aspectos institucionais que ilustram o contexto em que estas aprendizagens acontecem e são valorizadas como positivas. Tais aprendizagens, são valorizadas segundo a ótica dos profissionais desta unidade, acontecem em um contexto contraditório e demonstram o nível de percepção dos funcionários em relação aos conhecimentos construídos.

7.1 OS PREJUÍZOS DO EXCESSO DE POPULAÇÃO

As leis existem; os órgãos e as atribuições estão definidos, mas isso tudo ainda não é o suficiente para garantir a harmônica integração social do condenado e do internado. O que vemos são estabelecimentos penais com superpopulação, sem estrutura física adequada, com insuficiência de pessoal, além de denúncias de violência. Esse quadro deixa em todos a sensação de que longe de proporcionar a integração social, as prisões são verdadeiras produtoras de mais comportamentos delitivos (TEIXEIRA apud CRAIDY, 2010, p. 13).

A aprendizagem de maior destaque nesta pesquisa diz respeito aos efeitos nefastos do excesso de população na unidade. Na FASE, as unidades atenderem número de adolescentes acima de sua capacidade já é cultural, tanto que, mesmo sabendo dos prejuízos advindos, parece pairar no ar um entendimento de que é assim mesmo. Se não se tem para onde mandar os adolescentes que ingressam, arruma-se um lugar para acomodá-los. Este fator, segundo é consenso entre os entrevistados, é o principal a desencadear uma série de problemas que afetam o funcionamento adequado da unidade ao seu projeto inicial.

Em 1998, ano da inauguração desta unidade, eu trabalhava como monitor no Instituto Juvenil Masculino (IJM), onde ouvia a voz experiente de funcionários antigos que afirmavam que o ideal de um adolescente por dormitório seria superado pela demanda em pouco tempo. De fato, a pretensão de oferecer um atendimento modelo para o Estado e para o Brasil começou a enfraquecer com o ingresso do quadragésimo primeiro adolescente. Depois de superada a barreira das quarenta

vagas para qual a estrutura física da unidade foi projetada, passou a operar sempre acima de sua capacidade.

O Centro da Juventude Porto Alegre I, iniciou suas atividades com um discurso ideológico incorporado, assumido e reproduzido pelo seu grupo funcional, como efetivo objetivo profissional para aquele momento. Assim, desenvolver um atendimento a adolescentes infratores privados de liberdade que fosse exemplo de adequação aos dispositivos legais, passou a fazer parte de seus dias. A vida na instituição trouxe consigo as dificuldades, as contradições e acima de tudo as incoerências. Hoje, a impressão que fica quando se entrevista os funcionários que acompanharam as transformações ocorridas ao longo da história da unidade é um sentimento de terem sido vencidos pelo despreparo institucional.

Por outro lado a instituição se alimenta de intenções. Naquela época, a FEBEM estava num processo efervescente de mudança de paradigma. Nesse sentido uma nova unidade, com estrutura física diferenciada, com proposta de trabalho e equipe formada por funcionários recém contratados para atender adolescentes de primeiro ingresso simbolizava um recomeço. A partir de então, sob os avanços propostos pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei 8.069, o Estatuto da Criança e do Adolescente. Segundo informações obtidas nas entrevistas, a construção do CJ Porto Alegre começou a ser gestada por volta de 1993, para se materializar em 1998.

Os funcionários que participaram do início das atividades da unidade verbalizam com saudosismo a perfeição do processo que se instalava. Durante os meses em que funcionou dentro dos propósitos iniciais, uma rotina se estabeleceu como uma engrenagem. Os diferentes setores de apoio, dispunham de funcionários e materiais suficientes para suprir as necessidades diárias. As equipes de trabalho eram formadas por número de funcionários compatíveis com o número de adolescentes e puderam construir rotinas de funcionamento adequadas e coerentes, contando inclusive com muitas reuniões para aproximação e adequação dos familiares com a proposta da unidade.

Este atendimento, no que diz respeito a número de adolescentes atendidos, enquadrava-se na Resolução nº 46/96 do CONANDA e proporcionava que a unidade garantisse a aplicação e execução das indicações legais presentes no ECA, na Seção VII do Capítulo IV. Com a superpopulação se descaracterizou a intenção inicial e comprometeu a possibilidade de se fazer cumprir o art. 123 do ECA, quando

fala que a internação deve obedecer a “rigorosa separação por critérios de idade, compleição física e gravidade da infração” (BRASIL, 1990). Assim como os direitos do adolescente privado de liberdade presentes no art. 124. Incisos V, IX e X. Ou seja, passou-se a partir desse momento, buscar recuperar o espaço perdido com esse retrocesso, o que não se conseguiu até o presente momento.

O excesso de população é responsável, em grande parte, pela frustração do grupo funcional, à medida que foi o elemento desencadeador do desmanche de um processo que deu certo enquanto esteve dentro dos limites propostos. Este é um fator importante, tendo em vista, não ter recebido respaldo dos governos que se sucederam, no sentido da readequação populacional, o grupo funcional garante ao máximo a qualidade do atendimento ofertado a sua comunidade. No entanto, há que se destacar o desrespeito que o agente institucional sente ao ver a energia que empreende na correta realização de sua atividade ser tratada com descaso pelas autoridades competentes.

Aliado ao excesso populacional está a desproporção no fornecimento de materiais de consumo e número de funcionários necessários a realização das atividades. Os materiais de higiene e limpeza que eram consumidos por 40 adolescentes, são na maioria das vezes, consumidos em igual quantidade, por no mínimo o dobro de adolescentes. Isso sem considerar, os momentos em que a Fundação deixou de fornecer alguns tipos de materiais. A questão da distribuição do material compromete sobremaneira a mensagem pedagógica, quando o interno não recebe o produto necessário ao consumo de sujeito que é, percebendo-se desvalorizado como pessoa.

Os agentes institucionais são responsáveis por um exercício de superação. A equipe técnica que trata a proposta de internação e a reinserção sócio-familiar do adolescente dispõe de menos tempo para pensar alternativas de propostas para o mesmo. Este serviço de extrema relevância na inserção do adolescente e sua família na rede de atendimento pressupõe tempo disponível para tal. O atendimento que se pensa mais individualizado passa a acontecer de forma coletiva pois, o mesmo número de técnicos que atendia quarenta chegou a atender quatro vezes mais. Novamente desconsiderando os casos de redução da equipe em função de afastamentos, férias e transferências sem reposição. Tais questões denotam que a instituição necessita de uma política de recursos humanos mais presente e atenta às demandas das unidades.

Os agentes sócioeducadores, responsáveis pela execução de rotinas que vão desde as mais elementares como coordenar uma refeição, até o deslocamento de adolescentes sob custódia para atendimentos externos, em circunstâncias muitas vezes superiores aos seus limites. Se antes tinham que acompanhar vinte adolescentes soltos em um setor, orientar, impor limites, dialogar, agora desdobram-se para garantir a movimentação de no mínimo o dobro. Em alguns momentos, não vendo outra alternativa, ele se investe de poder e se acha capaz, e na maioria das vezes consegue, de manter as rotinas entregue a própria sorte. Tendo a seu favor, a sua identidade e a de mais dois ou três colegas.

O sócioeducador tem um compromisso com sua função. Sabe que se alguma coisa der errado, terá de responder por ela, mas, se não arriscar, não cumpre seu papel e os adolescentes ficarão trancados em seus dormitórios. Sua presença no convívio direto com os adolescentes é decisiva pois, simboliza a referência em todos os sentidos. Muitas vezes, uma situação de agressão a outro interno, por exemplo, é inibida pela simples presença do funcionário. Ele é o elo de ligação entre as necessidades do grupo atendido e a possibilidade de solução. Aprende a conhecer cada adolescente e também é reconhecido pelo grupo, sendo capaz de reconhecer e agir, em meio a dinâmica intensa, para evitar a ocorrência de algum problema.

Além da equipe técnica e agentes sócioeducadores, que trabalham mais diretamente com os adolescentes, a sobrecarga é refletida em todo o grupo funcional. Vai se estabelecendo um regime de prioridades e instância importante para pensar e refletir sobre a prática, como reuniões sistemáticas, deixam de ocorrer para se viabilizar outras atividades tidas como elementares. O resultado deste quadro é um trabalho fragmentado, com iniciativas individuais que nem sempre significam a solução mais adequada. Enfraquecido diante da demanda, o grupo funcional entra em um ativismo tarefeiro, e muitas vezes se vê desanimado por apontar formas de resolução de conflitos que se quer são consideradas.

Outro aspecto que causa desconforto, indignação e até revolta por parte do funcionário que garante o processo de execução é o fato da FASE produzir parâmetros para as unidades de internação e ao mesmo tempo contrariá-los. Em dezembro de 2002, o núcleo de engenharia, elaborou a Concepção Arquitetônica das Unidades de Internação da FASE/RS, que atende o que prevê a Resolução 46/96 do CONANDA e enquadra-se também, nas recomendações do SINASE,

publicado em junho/2006. Depois disso, levando em consideração apenas o CASE POA I, foram construídos, um anexo para atender adolescentes de ICPAE, um para o Setor de Atendimento Especial e por último reforma e adequação da estrutura para atender proposta do governo passado de funcionamento da Internação Provisória nas unidades.

O relato desses fatos contraditórios que acontecem na atualidade e que se arrastam ao longo dos últimos dez ou onze anos, indicam para uma necessária reflexão acerca dos reais interesses da sociedade, dos Poderes Judiciário e Executivo, sobre o destino do atendimento de adolescentes autores de ato infracional privados de liberdade. O atendimento exemplar existe e já foi experimentado, as Leis indicam os rumos mais adequados, entretanto, a que se decidir se esse público é alvo do investimento financeiro necessário.

7.2 A VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO CONSTRUÍDO PELO GRUPO FUNCIONAL NO COTIDIANO

O grupo funcional tem sido historicamente, considerado como culpado pelos insucessos da ação socioeducativa. Com isso, sempre que se discute o processo, via de regra se reduz a reflexão aos eventuais manejos inadequados, mesmo que incomuns no contexto atual. Além disso, esse reducionismo tende a fragmentar e enfraquecer o processo de atendimento, com trocas de acusações entre executores e gestores. Há que se levar em consideração a relação de interdependência entre tais agentes, bem como a necessidade de diálogo. Para a compreensão desse aspecto do atendimento socioeducativo, há que se resgatar previamente a trajetória institucional no que diz respeito ao conhecimento do grupo funcional.

A inauguração do CJ Porto Alegre em 1998, que mais tarde passou a chamar-se CASE POA I, foi precedida de realização de concurso público para a contratação de equipe funcional. Esse grupo recebeu curso de capacitação, que visava implantar um trabalho sob uma perspectiva de quebra de paradigmas de atendimento presentes até aquele momento. Esta nova perspectiva motivou um distanciamento entre o grupo recém contratado e aqueles que trabalhavam à luz do paradigma anterior. Esse distanciamento foi decorrente do preconceito gerado de um grupo em relação ao outro.

O preconceito se estabeleceu de duas formas. Entre o grupo de funcionários antigos, se formou a ideia de que a qualificação teórica estava aquém das necessidades que enfrentavam diariamente. E entre os recém contratados, a ideia de que a maioria dos funcionários antigos era inadequado. Durante o curso receberam orientações de que deveriam filtrar as aprendizagens repassadas pelo grupo que já trabalhava nas unidades e aproveitar somente os aspectos positivos. Essa situação causava algumas dificuldades, principalmente para os recém contratados, no manejo direto com os adolescentes.

Para os funcionários antigos, que mesmo sobrecarregados com o excesso de trabalho, a oxigenação foi pouco aproveitada no início, em virtude do sentimento de desrespeito que predominava, diante da desconsideração do conhecimento que construíram no exercício de muito trabalho. É claro que havia posicionamentos equivocados do grupo de executores, entretanto, seria um erro maior ainda, generalizar e considerar todas as práticas como inadequadas.

Por outro lado o grupo de recém contratados, tentava ocupar sua posição, munido da qualificação que havia recebido. Cabe salientar que a proposta para a unidade foi alterada já no momento da inauguração pois, era previsto atender adolescentes de primeiro ingresso sem vivência institucional e o que aconteceu de fato foi a inauguração com um grupo de adolescentes transferidos do IJM, que cumpriam medida há mais de seis meses. Esta diferença entre a vivência institucional dos adolescentes e a pouca experiência da maioria do grupo funcional representou uma grande dificuldade a ser superada.

Esses problemas foram superados a medida que, na ação do dia-a-dia, os distanciamentos entre conceitos foram diminuindo quando, os grupos perceberam que seus conhecimentos poderiam ser compartilhados, como forma de resolução de conflitos. Os funcionários antigos perceberam que outras práticas eram possíveis e os novos, reconheceram que o manejo com adolescentes infratores requer o reconhecimento da experiência que se acumula entre o grupo de executores.

O SINASE recomenda no item 6. 12. que:

[...] a periódica discussão, elaboração interna e coletiva dos vários aspectos que cercam a vida dos adolescentes, bem como o estabelecimento de formas de superação dos entraves que se colocam na prática socioeducativa exigem capacitação técnica e humana permanente e contínua considerando, sobretudo o conteúdo relacionado aos direitos humanos (BRASIL, 2006).

Sendo assim, o reconhecimento do conhecimento construído é parte do processo, e serve como ponto de partida nas indispensáveis propostas de qualificação continuada.

7.30 AVANÇO NA ESTRUTURAÇÃO DAS MEDIDAS DE ICPAE E ISPAE EM ESPAÇOS FÍSICOS DIFERENCIADOS

A internação constitui medida privativa da liberdade, sujeita aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento. Será permitida a realização de atividades externas, a critério da equipe técnica da entidade, salvo expressa determinação judicial em contrário (BRASIL, 1990, Art 121. § 1º).

Em janeiro de 2008, a MSE de ICPAE, passou a funcionar em ambiente próprio e separado do convívio com os adolescentes que cumpriam ISPAE. Essa separação marcou no CASE POA I o início do processo que, segundo o grupo de chefes de equipe, foi o responsável pelo resgate da imagem da unidade perante a instituição. Esta unidade, acumulava até aquela data, histórico de agressões entre adolescentes e consumo de drogas (principalmente maconha), fatos estes que desencadeavam outros conflitos. Esses acontecimentos caracterizavam esta unidade como desorganizada e permissiva, segundo a opinião dos agentes institucionais de outras unidades.

O contexto que predominava até aquele momento era bastante desfavorável: a unidade atendia o dobro do número de adolescentes em relação a sua capacidade, as Medidas de ISPAE e ICPAE eram cumpridas no mesmo espaço físico e o cigarro ainda era permitido na instituição. O grupo funcional da unidade diante desse quadro compreendia a dinâmica estabelecida, as implicações que dela advinham e entendia como fundamental a separação dos adolescentes que cumpriam medidas diferenciadas, como solução para a maioria dos conflitos.

Entre os adolescentes se desenvolveu uma relação de comprometimento e perversidade, onde era subentendido que aquele em ICPAE que tinha a possibilidade de sair nos finais de semana era obrigado a trazer, principalmente, maconha para os que permaneciam em ISPAE. Esta situação passou a fazer parte do contexto destes adolescentes, portanto a unidade também passou a agregar um esforço concentrado no sentido de coibir o ingresso da droga. Diante da conduta profissional houve por parte dos adolescentes um incremento de estratégias visando

burlar o controle. Por muito tempo os adolescentes tiveram êxito, pois costumavam engolir a droga antes do seu retorno para a unidade para posteriormente dividir com os demais. Tal prática se reproduzia, pois aquele adolescente que usava a droga quando estava em ISPAE, ao receber progressão para ICPAE, se via obrigado a repetir o processo.

Além disso, havia ainda os casos de adolescentes que não aceitavam participar desse movimento e sofriam represálias por este motivo. Então era comum que, alguns adolescentes fossem agredidos pelos demais após o retorno da visita domiciliar, ou ainda, que muitos não retornassem. Esses acontecimentos perturbavam e foram alvo de incontáveis reflexões feitas coletivamente pelo grupo funcional em reuniões de trabalho. Entretanto, as incoerências foram se potencializando e somente através da intervenção do Poder Judiciário, a situação foi alterada, fato este determinante na liberação de verbas para o ajuste do espaço físico necessário à mudança.

Antes de registrar o processo em si, cabe salientar a posição do grupo funcional em relação ao fato. Dado o contexto caótico e o ativismo que estavam mergulhados, a maioria dos funcionários apontava para alguns aspectos importantes: mesmo não concordando com o uso da droga, as agressões e as fugas, entendia a saída para a visita familiar como um momento de distencionamento e estabilidade nos fins de semana com a redução da população, sem isso temiam pela segurança da unidade. Além disso, muitos afirmavam que os adolescentes de ICPAE, que seriam deslocados para outro espaço, seriam substituídos por outros de ISPAE, permanecendo assim o problema da superpopulação. Este fato se comprovou meses após a mudança.

Mesmo diante desses aspectos, a situação que se impunha era a de garantir o cumprimento do Art. 125. do ECA que diz “É dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhe adotar as medidas adequadas de contenção e segurança” (BRASIL, 1990). Para tanto, os adolescentes de ICPAE que saíram para a visita familiar no feriado do reveillon de 2008, quando retornaram foram instalados em um setor improvisado, nas instalações que antes eram destinadas as salas da equipe técnica. Essa atitude propiciou aos adolescentes que cumpriam ICPAE, a preservação da integridade física e a desvinculação de um ciclo vicioso de comprometimento com aqueles que cumpriam ISPAE.

Para a unidade foi um marco no trabalho desenvolvido. Teve reduzido drasticamente o número de agressões entre adolescentes e eliminou o uso de drogas do contexto da unidade, ficando esse fato reduzido a acontecimentos muito esporádicos, por alguma falha que pudesse ocorrer. Essa ação foi precursora do fim do uso do cigarro, que aconteceu no ano seguinte. A partir daí se criou possibilidades de retomada da respeitabilidade perante os demais segmentos do trabalho socioeducativo. Mesmo diante de aspectos como a superpopulação, o déficit do quadro funcional e o desgaste da estrutura física, consegue oferecer um atendimento humanizado e pacificador à sua comunidade.

7.4 O AUMENTO DE QUALIDADE DE VIDA COM O FIM DO USO DO CIGARRO NA UNIDADE

O fim do uso de cigarros por adolescentes que cumprem MSE de internação em unidades da FASE/RS é um fato recente na história da instituição. O uso do tabaco na instituição, por parte dos adolescentes, embora causasse certo desconforto entre o grupo de funcionários não fumantes, permanecia como herança de tempos passados. Difícil de ser alterada tendo em vista o grau de instabilidade emocional que a abstinência provoca naqueles que são dependentes. Entretanto, esse processo foi amadurecendo com o passar do tempo e a partir do ano 2009 teve início um projeto de extinção do uso de cigarros por adolescentes internados na Fundação.

O Art. 125 do ECA estabelece como “dever do Estado zelar pela integridade física e mental dos internos, cabendo-lhes adotar as medidas adequadas de contenção e segurança” (BRASIL, 1990). Corroborado ainda pelo Art. 81. III. também do ECA, que refere como “proibida a venda à criança ou adolescente de produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica ainda que por utilização indevida” (BRASIL, 1990). Havia um desconforto no fato de que adolescentes internados continuassem a consumir uma droga, embora lícita, nas unidades da FASE/RS. Até então não havia nenhuma mobilização mais articulada no sentido de alterar esta realidade. Desta forma, cada unidade organizava um regramento próprio para manutenção do uso do cigarro.

No CASE POA I, o uso do cigarro por todos os integrantes da comunidade acompanhou sua história desde a inauguração. Sendo assim, adolescentes,

familiares e funcionários podiam fumar a partir de regramentos específicos para cada grupo. Os familiares podiam trazer até dez carteiras de cigarros para cada adolescente a cada vez que fizessem visitas, ou seja, cada adolescente poderia receber até quatrocentos cigarros por semana. Cabe salientar, que em virtude das dificuldades socioeconômicas, a maioria recebia entre quatro e oito carteiras de cigarros por semana. Os funcionários ficavam responsáveis por estabelecer os horários e locais de consumo, de acordo com cada plantão e fornecer o isqueiro para ascender os cigarros, como medida de segurança.

Sendo assim os adolescentes podiam fumar na sala de televisão, por um prazo de trinta minutos, distribuídos da seguinte forma. No turno da manhã, após o café, às dez horas e após o almoço. No turno da tarde após o lanche e às dezoito horas e no turno da noite após a janta, depois da ceia e antes do encerramento das atividades, ou seja, às 22h30min. Em função da estrutura física e das baixas condições de ventilação o cheiro e a fumaça do cigarro concentravam-se por longos períodos, próximo a sala de TV mesmo com os ventiladores ligados em tempo integral.

Entre os adolescentes o mais significativo era o fato de aqueles que não fumavam antes da internação, na sua maioria passava a fumar. Isso como forma de pertencimento ao grupo ou ainda, representando uma maneira de aumentar o número de carteiras disponíveis para serem consumidas. Além disso, várias situações disciplinares tinham origem em atuações de adolescentes que tentavam burlar o regramento estabelecido para o uso do cigarro pelo grupo. A dependência era tamanha que quando faltavam cigarros, juntavam nas lixeiras, pontas de cigarro para poderem retirar o fumo e confeccionar um cigarro enrolado em folha de papel.

Durante o tempo de visita familiar o uso era autorizado em tempo integral. Então, esse era um momento em que se consumiam muitos cigarros, num espaço restrito e com pouca circulação de ar. Isso com a presença ainda, de não fumantes, crianças e gestantes. Configurava-se num ambiente muito prejudicial à saúde. Essas e outras situações permaneceram por muitos anos. Todos os não fumantes, inseridos nesse contexto eram obrigados a conviver com essa prática. O tabagismo ocupava um lugar especial no funcionamento das unidades e era inimaginável mudar, ou extinguir sua existência, em função do medo das repercussões no que se refere a conduta dos adolescentes.

Diante desse quadro a situação foi ficando insustentável e em 2009 foi estabelecido, em uma reunião entre diretores de unidades e Diretoria Socioeducativa (DSE), a meta de extinguir o uso do tabaco entre os adolescentes que cumpriam MSE de internação na FASE/RS. Isso representaria o cumprimento da Lei e principalmente, aumentaria a qualidade de vida dos adolescentes e demais envolvidos. Essa medida vinha ao encontro da legislação nacional a respeito do uso de tabaco em locais fechados.

A partir dessa reunião algumas unidades optaram por determinar de forma abrupta a proibição de entrada de cigarros, para os adolescentes. Fato este que causou revolta e manifestações agressivas dos adolescentes, ratificando o temor anterior que se tinha sobre os efeitos da abstinência. Diante disso houve a necessidade de retomada do processo, no sentido de construir formas gradativas de atingir o objetivo. No CASE POA I, no entanto, esse processo foi alvo de uma série de reuniões que envolveram o corpo diretivo, chefias de equipe e equipe técnica, no sentido de construir coletivamente um planejamento estratégico para efetivar a proposta.

Decorridos nove meses se concluiu o processo de acordo com o que se esperava. Cabe salientar que este envolveu os próprios adolescentes, bem como seus familiares, através de reuniões. Tal ação, embora tenha ocorrido dentro do tempo planejado, foi bastante intensa no início, pois houve a necessidade de estímulo e motivação, tanto com relação aos adolescentes quanto aos seus familiares. Conforme já referido, muitos familiares são fumantes, havendo desta forma resistência natural diante da restrição ao uso do cigarro durante todo o tempo de visita (três horas e meia). Além disso, muitos destes percebiam o cigarro como um fator tranquilizante para seus filhos, no complicado processo da privação de liberdade.

Salientamos o quão salutar foi a participação nesse processo para todos os seus envolvidos bem como o resultado do mesmo. Desde então todos os fumantes, sejam eles adolescentes, familiares ou funcionários beneficiaram-se da abstinência do uso do cigarro ou no mínimo da redução do uso do mesmo. Com relação aos adolescentes, estes se mantêm abstinentes desde o seu ingresso na FASE até o seu desligamento. Fica como aprendizagem que tal abstinência, ainda que compulsória, pode sinalizar para a sua manutenção após o desligamento institucional. Cabe à FASE/RS auxiliar neste importante processo.

No que se refere aos familiares e funcionários fumantes, necessariamente tiveram o uso da substância reduzido. Os familiares em decorrência da proibição durante todo o período de realização da visita e com relação aos funcionários pela necessidade de interromperem a atividade profissional e dirigirem-se ao local específico permitido para o uso do cigarro durante o horário de expediente. Aos não fumantes houve o grande benefício de deixarem de fumar intensa e passivamente. Este contexto felizmente encontra-se de acordo com o social em que estamos inseridos, onde gradativamente, as pessoas não fumantes vem tendo seus espaços preservados.

7.5 ANÁLISE DO CONTEXTO INSTITUCIONAL

*Quando penso no futuro
não esqueço do passado.
(Paulinho da Viola)*

O registro acima descrito, das características atuais do atendimento ofertado pelo CASE POA I, a adolescentes infratores privados de liberdade, aponta para uma condição de respeitabilidade e reconhecimento do trabalho nele desenvolvido. Entretanto, esta unidade não nasceu e nem se encontra pronta no processo socioeducativo. Ao longo de sua história, além das aprendizagens salientadas por este trabalho, muitas outras contribuíram para a superação de dificuldades próprias do contexto institucional.

A ação socioeducativa desenvolvida no CASE POA I, não nega os problemas, as incoerências e todas as demais implicações decorrentes de relação entre os agentes dessa comunidade. É diante dessa experiência verdadeira que se aplicam propostas de adequações aos pressupostos legais. A veracidade com que se vive o cotidiano, tende a direcionar o foco de atenção do grupo funcional para as dificuldades, erros e ações que não foram possíveis de se realizar.

Entretanto, quando se propõe pensar sobre o trabalho que se desenvolve na unidade, a grande maioria dos integrantes do seu corpo funcional demonstra satisfação no que se refere ao trabalho desenvolvido. É dentro dessa perspectiva de valorização da ação profissional que este trabalho destaca algumas aprendizagens pensadas como positivas, seja no diagnóstico da situação contextual, na prática desenvolvida ou na proposição de reflexões adequadas ao momento histórico.

A primeira consideração que se faz presente diz respeito à incoerência entre a capacidade de criação de propostas, documentos e parâmetros de atendimento e a incapacidade de efetivação dos mesmos. A FASE publicou documentos importantes sobre a referência do atendimento que presta, seja através do PEMSEIS ou dos Parâmetros Arquitetônicos para Unidades de Internação, os quais indicam no período entre 2000 e 2002, aspectos presentes no SINASE, publicado em 2006. A incoerência está na falta de revisão periódica do PEMSEIS, na inobservância ou na negação de tais documentos, quando, por exemplo, constrói anexos a algumas estruturas físicas. Isso com a finalidade de aumentar a capacidade de lotação, determinadas por gestões posteriores a 2006, contrariando todos os indicativos dos documentos específicos, produzido por ela e por órgãos competentes.

Com relação ao CASE POA I, a consideração mais emblemática fica na dúvida sobre a posição que ocuparia no cenário nacional se tivesse sido mantido o atendimento proposto na época da inauguração. Dado o atendimento ofertado na atualidade, mesmo diante de todas as dificuldades, é coerente pensar que talvez tivesse avançado ainda mais e poderia figurar como uma referência no atendimento à adolescentes infratores privados de liberdade. Talvez um modelo como o proposto para o CASE POA I possa ser mais eficiente e apresente resultados mais significativos em relação ao ideário legal.

Outro aspecto seria considerar que as mudanças e ajustes necessários precisam de um processo para apresentar melhores resultados. Nesse sentido é preciso considerar que o processo de mudança, por si só, gera uma inquietação entre os envolvidos. Tanto no que diz respeito a separação do espaço físico, para o cumprimento das medidas de ICPAE e ISPAE, quanto na extinção do consumo do cigarro se pode perceber a necessidade do planejamento prévio.

Com relação a implantação de propostas de trabalho, há que se destinar tempo para a discussão e análise do grupo funcional. Este espaço deve privilegiar a reflexão sobre os aspectos que implicam na mudança e sistematização de conhecimentos que podem contribuir para o sucesso da mesma. Além disso, as propostas que são construídas pelo coletivo transmitem, maior respeito ao conhecimento dos agentes executores e tendem a incluir maior número de participantes do que aquelas que são cumpridas por determinações.

Por fim o CASE POA I, segundo a fala dos integrantes de seu corpo diretivo e chefias de equipe, pretende como meta futura deixar de ser uma unidade que se destaca pelo atendimento ofertado diante da superpopulação. Para eles, o objetivo a ser perseguido é o atendimento de um número de adolescentes adequado a estrutura física da unidade. Isso será determinante para que a unidade passe a ser reconhecida pelos resultados obtidos, através do aumento do número de adolescentes encaminhados ao mercado de trabalho, maior oferta de oficinas e cursos profissionalizantes e melhoria nas relações de trabalho.

Em relação ao grupo funcional há que criar melhores estratégias de atendimento as suas necessidades. Este segmento carece de mais atenção. O grupo funcional precisa ser valorizado pelo trabalho que presta mesmo diante de todas as adversidades. A instituição necessita neste momento, de plano de inclusão do funcionário, que lhe propicie espaços para pensar sua prática, falar, ouvir e refletir sobre projeções relacionadas ao espaço que ocupa e o que pretende ocupar no futuro. É através do fortalecimento dos funcionários que se desenvolve condições favoráveis a sistematização e a melhor utilização do conhecimento construído. Além disso, é indispensável a realização de curso de qualificação continuada.

Por fim, diante da alternância de avanços e retrocessos, que marcaram a história da instituição, surge como uma indicação de garantia de continuidade do trabalho bem sucedido, a criação de um instrumento capaz de avaliar o processo. Esse deveria ainda, registrar os avanços e impedir que novas administrações fizessem alterações simplesmente pela diferença de entendimentos. O instrumento acima sugerido, figuraria como elemento norteador e fiscalizador de propostas de mudança.

A elaboração de um documento que firme o atendimento socioeducativo como uma política de Estado aponta para um avanço significativo na estruturação de propostas de atendimento. Isso representaria a independização do trabalho desenvolvido, das concepções de governo. Fato este determinante na manutenção e na evolução do processo de atendimento. Uma normativa com essa dimensão obrigaria governantes, de diferentes correntes políticas a apresentar propostas de melhorias fundamentadas a partir de documentos já construídos.

REFERÊNCIAS

BECKER, Maria Josefina. **Incompletude Institucional**. Porto Alegre: [s.n.], 1995-1998.

BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm>. Acesso em: 30 set. 2011.

BRASIL. **Resolução nº 46, de 29 de outubro de 1996**. Regulamenta a execução da Medida Sócio-Educativa de Internação prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 8.069/90. Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/estrutura_presidencia/sedh/conselho/conanda/.arqcon/.arqcon/46resol.pdf>. Acesso em: 26 jun. 2011.

BRASIL. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. **Sistema Nacional De Atendimento Socioeducativo – SINASE**. Brasília, DF: CONANDA, 2006.

COELHO, Acileide Cristiane. Estatuto da Criança e do Adolescente: o desafio de trabalhar na prevenção. **Jornal do Conselho Federal de Psicologia**, v. 13, n. 101, jun. 2011.

CRAIDY, Carmem. **Educação em Prisões: direito e desafio**. Porto Alegre: UFRGS, 2010.

FALCÃO, Maria do Carmo; NETTO, José Paulo. **Cotidiano e Crítica**. São Paulo: Cortez, 1989.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

RIO GRANDE DO SUL. **Decreto nº 41.664, de 06 de junho de 2002a**. Cria a Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul e aprova o respectivo Estatuto Social. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/infancia/legislacao/id1539.htm>>. Acesso em: 10 jul. 2011.

RIO GRANDE DO SUL. **Lei nº 11.800, de 28 de maio de 2002b**. Dispõe sobre execução de medidas sócio-educativas de internação e de semiliberdade, autoriza o Poder Executivo a criar a Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/infancia/legislacao/id325.htm>>. Acesso em: 23 jul. 2007.

RIO GRANDE DO SUL. Assessoria de Planejamento e Pesquisa da FEBEM/RS. **Considerações Sobre a História do Atendimento à Infância e a Juventude no Estado do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: [s.n.], 1999.

RIO GRANDE DO SUL. Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul. Núcleo de Engenharia. **A Concepção Arquitetônica das Unidades de Internação da FASE/RS**. Porto Alegre: [s.n.], 2002c.

RIO GRANDE DO SUL. Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul. **Regimento Interno**. Porto Alegre: [s.n.], 2002d.

RIO GRANDE DO SUL. Ministério Público. **Resolução nº 003/2002** – D.G. de 21 de junho de 2002e. Aprova o Regimento Interno da Fase. Disponível em: <<http://www.mp.rs.gov.br/infancia/legislacao/id2114.htm>>.

RIO GRANDE DO SUL. Secretaria da Segurança Pública. **Programa de Execução de Medidas Sócio-Educativas de Internação e Semiliberdade – PEMSEIS**. Brasília, DF: [s.n.], 2002f.